

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO
PLANO DE PORMENOR DO ERMAL

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Definição do Âmbito

Novembro de 2023



ambisitus

projectos, gestão e avaliação ambiental, lda

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor do Ermal

DEFINIÇÃO DO ÂMBITO

Equipa Técnica

Leonor Torres Pereira - Eng.^a do Ambiente

Andreia Santos- Arq.^a Paisagista

Sónia Andrade – Geógrafa, Mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território

Novembro, 2023

Projeto n.º G375

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL

ÍNDICES

Índice de Texto

ÍNDICES.....	v
I. INTRODUÇÃO	1
II. OBJETIVOS E METODOLOGIA	3
II.1. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	3
II.2. ANTECEDENTES DA AAE	5
II.3. DEFINIÇÃO DO ÂMBITO/RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	5
II.4. METODOLOGIA DAS FASES SEGUINTEs	6
II.4.1. Análise e avaliação.....	6
II.4.2. Seguimento.....	8
II.4.2.1. Quadro de Governança.....	9
III. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PP	11
III.1. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO.....	11
III.2. ENQUADRAMENTO BIOFÍSICO	12
III.2.1. Hidrografia.....	12
III.2.2. Geologia e Solos.....	13
III.2.3. Morfologia.....	16
III.2.4. Uso do Solo	17
III.3. ENQUADRAMENTO URBANO.....	19
III.3.1. Infraestruturas básicas.....	19
III.3.2. Infraestruturas de mobilidade	19
III.4. ENQUADRAMENTO SOCIOECONÓMICO.....	20
III.4.1. População.....	20
III.4.2. Atividades económicas	23
III.5. QUALIDADE AMBIENTAL	26
III.6. SÍNTESE E DIAGNÓSTICO DO TERRITÓRIO	27
IV. O PLANO DE PORMENOR DO ERMAL	29
IV.1. ENQUADRAMENTO NO PDM EM VIGOR	29
IV.2. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	33
IV.3. ANTECEDENTES	36
IV.4. ENQUADRAMENTO LEGAL	37
IV.5. OBJETIVOS E PROGRAMA	37

V. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	38
V.1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO.....	38
V.1.1. Síntese	40
V.2. FATORES AMBIENTAIS	42
V.3. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO - CRITÉRIOS	43
VI. RELATÓRIO AMBIENTAL	48
VII. BIBLIOGRAFIA	49
VIII. ANEXOS	52

Índice de Figuras

Figura II.1 - Fases do processo de AAE, e sua relação com o processo de elaboração de um plano territorial municipal	4
Figura III.1 - A área do Plano no concelho, na região e no país	11
Figura III.2 - Áreas protegidas e classificadas mais próximas	12
Figura III.3 - Hidrografia da área do Plano.....	13
Figura III.4 - Extrato da Carta Geológica de Portugal, escala 1/50 000, Folhas 5-D e 6-C	14
Figura III.5 - Solos da RAN e categorias da Carta de Solos de Entre Douro e Minho	15
Figura III.6 - Área na margem esquerda da albufeira	16
Figura III.7 - Área na margem direita da albufeira.....	16
Figura III.8 - Ocupação do solo - Megaclassas	17
Figura III.9 - Ocupação do solo - COS2018 - nível 4	18
Figura III.10 - Vias na envolvente da área.....	19
Figura III.11 - Enquadramento viário regional.....	20
Figura III.12 - Estrutura etária da população do concelho (Censos 2021)	21
Figura III.13 - Índice de envelhecimento (evolução)	21
Figura III.14 - Evolução do ganho médio mensal (€) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Sector de atividade económica (CAE Rev. 3) (INE).....	22
Figura III.15 - Campos de Golfe existentes e previstos na Região Norte.....	26
Figura III.16 - Índice de Qualidade do Ar no período 2018-2022 para a Zona Norte Interior.....	27
Figura IV.1 - Enquadramento do PP do Ermal no PDM de Vieira do Minho - Planta de Ordenamento	30
Figura IV.2 - Enquadramento do PP do Ermal no PDM de Vieira do Minho - Planta de Ordenamento - Salvaguardas e Execução do Plano	31
Figura IV.3 - Enquadramento do PP do Ermal no PDM de Vieira do Minho - Planta de Ordenamento - Regimes Especiais de Salvaguarda.....	32
Figura IV.4 - Enquadramento do PP do Ermal no PDM de Vieira do Minho - Planta de Condicionantes.....	34
Figura IV.5 - Enquadramento do PP do Ermal no PDM de Vieira do Minho - Planta de Condicionantes ANEXO A - Áreas percorridas por incêndios e áreas de perigosidade alta e muito alta	35
Figura V.1 - Fatores Críticos para a Decisão - análise integrada (Adaptado de Partidário, 2007)	43

Índice de Quadros

Quadro II.1 - Quadro de governança	9
Quadro III.1 - Ocupação do solo - por área e percentagem.....	18

Quadro III.2 - Indicadores educativos	22
Quadro III.3 – Empresas por atividade económica, em 2021	23
Quadro III.4 – Volume de negócios das empresas por localização geográfica e atividade económica (CAE-Rev.3), em 2021	24
Quadro III.5 – Pessoal ao serviço nas empresas por localização geográfica e atividade económica (CAE-Rev.3), em 2021	24
Quadro III.6 – Empreendimentos turísticos de Vieira do Minho.....	25
Quadro III.7 – Alojamento local de Vieira do Minho	25
Quadro III.8 – Estado da massa de água do das massas de água presentes na área do PP	27
Quadro III.9 – Análise das Oportunidades e Ameaças para a área do Plano.....	28
Quadro III.10 – Análise dos Pontos Fortes e Fracos da área do Plano	28
Quadro V.1. Síntese da relação entre os objetivos do PP com o QRE	41
Quadro V.2 – Identificação dos fatores ambientais relevantes em função dos Objetivos do PPE	42
Quadro V.3 – Relação entre os fatores ambientais, critérios e FCD.....	44
Quadro V.4 - Relação entre os FCD, critérios e QRE.....	44
Quadro V.5 - Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores.....	47
Quadro VI.1 – Estrutura proposta para o Relatório Ambiental	48

I. INTRODUÇÃO

A publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, em complementaridade com o atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio) impõe a obrigatoriedade do procedimento de Avaliação Ambiental para muitos dos processos de elaboração, alteração e revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

De acordo com o regime da avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estão sujeitos a avaliação ambiental os planos e programas que, entre outros critérios, possam enquadrar projetos suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. Por outro lado, o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial refere que *"os planos de urbanização e os planos de pormenor só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacte ambiental ou avaliação de incidências ambientais."*

O Plano de Pormenor alvo de avaliação resulta de uma intenção já antiga da Câmara Municipal, e os seus objetivos constam de uma unidade operativa de planeamento e gestão do Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho, atualmente em vigor, constando ainda da proposta de revisão em elaboração. Atendendo aos usos pretendidos para o PP do Ermal (área turística incluindo um campo de golfe com 18 buracos, sujeito a avaliação de impacte ambiental) e à existência de condicionantes legais e biofísicas, entendeu a Câmara Municipal proceder à avaliação ambiental do PP, com vista à integração das preocupações ambientais, sociais e económicas na proposta do Plano.

O presente documento pretende constituir-se como o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão ou Definição do Âmbito referente ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do **Plano de Pormenor do Ermal** a desenvolver no Município de Vieira do Minho. De referir que este procedimento já tinha sido iniciado, mas, atendendo a alterações necessárias na área limite do PP, optou a Câmara Municipal pelo seu reinício.

Este relatório corresponde à primeira fase deste procedimento, definindo-se os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) a considerar no Relatório Ambiental, bem como o alcance, nível de pormenorização da informação a incluir e metodologias a adotar. OS FCD serão os elementos que irão estruturar e conferir focagem à análise e avaliação.

A entidade responsável pela elaboração do Plano de Pormenor (PP) em análise é a Câmara Municipal de Vieira do Minho, entidade à qual compete a elaboração da avaliação ambiental e, nesta fase em particular, a definição do âmbito, de acordo com o definido no Artigo 5.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. A Câmara Municipal é ainda responsável pela promoção de consultas às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades, possam interessar os efeitos do plano; pela preparação do Relatório

Ambiental e sua consulta a entidades e ao público em geral e pela elaboração da Declaração Ambiental.

II. OBJETIVOS E METODOLOGIA

II.1. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Em termos genéricos, a AAE pretende garantir um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover o desenvolvimento sustentável. Constitui um processo de avaliação de efeitos ambientais ao nível estratégico de políticas, programas ou planos, com o objetivo de:

- Assegurar uma visão estratégica e uma perspetiva alargada em relação às questões ambientais, num quadro de sustentabilidade;
- Auxiliar na identificação, seleção e justificação de opções ganhadoras (*win-win*) face aos objetivos de ambiente e desenvolvimento;
- Contribuir para a discussão de grandes opções e para uma decisão mais sustentável nos níveis ambiental, social e económico;
- Análise de propostas alternativas, quando equacionadas, e sua avaliação do ponto de vista ambiental;
- Assegurar processos participados e transparentes, que envolvam todos os agentes relevantes;
- Produzir contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento;
- Sugerir programas de seguimento, através de gestão e monitorização estratégica.

Este processo tem lugar a partir de um momento inicial da decisão de elaboração, procurando visões alternativas e perspetivas de desenvolvimento incorporadas num planeamento ou numa programação que servirão de enquadramento a futuros projetos.

A realização da avaliação ambiental contribui para a adoção de soluções inovadoras, mais eficazes e sustentáveis, e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente, decorrentes da execução do plano ou programa.

Globalmente, o processo de AAE aplicado aos Planos Territoriais Municipais poderá obedecer ao faseamento representado na Figura II.1, tratando-se de um processo a elaborar em simultâneo com o Plano, de forma cooperativa, contribuindo para a integração das considerações ambientais e de sustentabilidade.

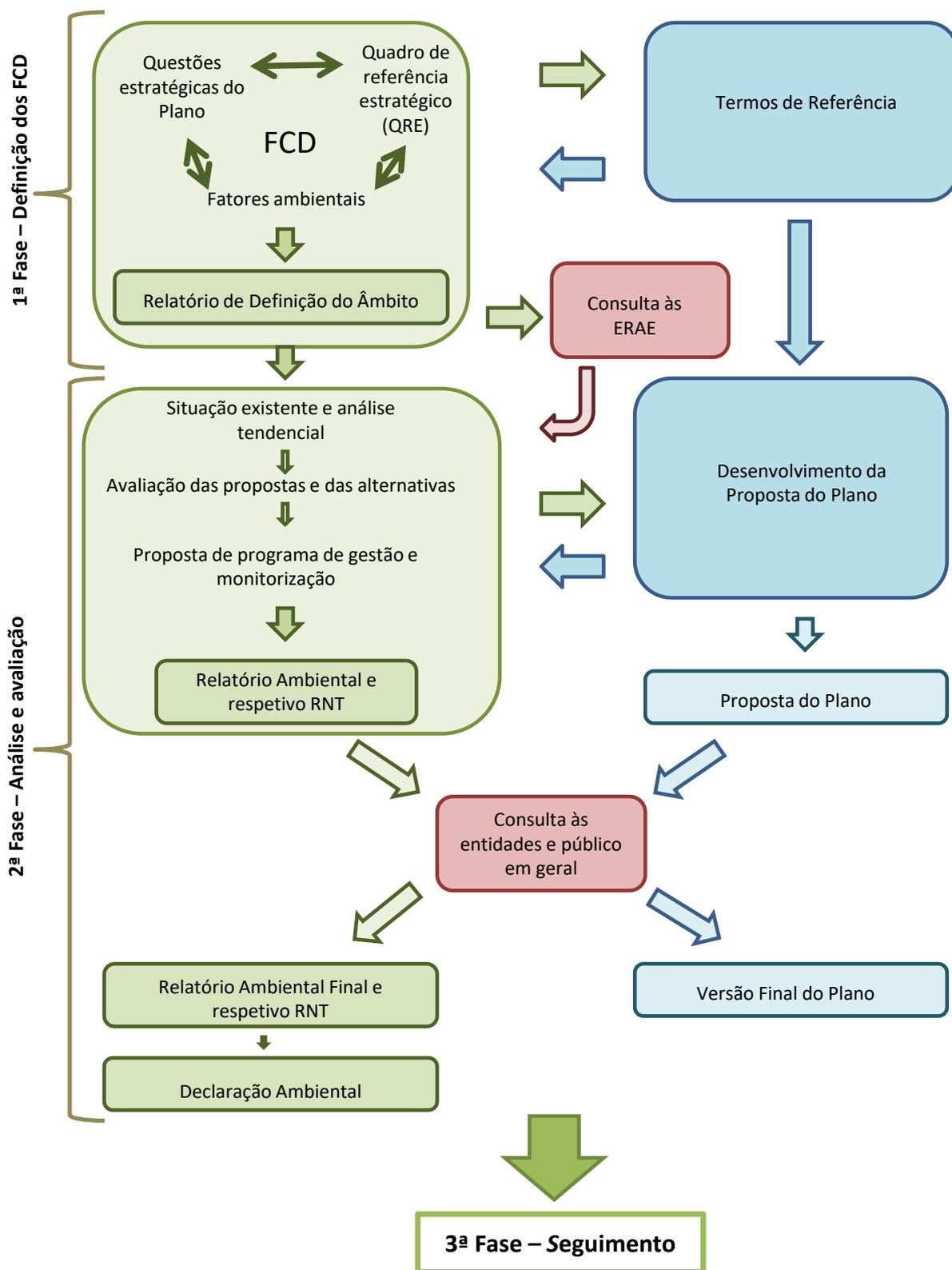


Figura II.1 - Fases do processo de AAE, e sua relação com o processo de elaboração de um plano territorial municipal

No caso concreto do PP em análise, a avaliação ambiental iniciou-se após a deliberação municipal de início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Ermal.

O PP a desenvolver resulta de uma proposta de contrato para planeamento da empresa Laguna Park, Lda à Câmara Municipal de Vieira do Minho para o desenvolvimento da UOPG da área turística do Ermal definida no PDM em vigor.

De referir que os Promotores efetuaram uma candidatura ao reconhecimento do Projeto com o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN).

II.2. ANTECEDENTES DA AAE

O procedimento de início de elaboração do Plano foi já objeto de deliberação anterior. No entanto, posteriores alterações da área de intervenção justificadas pelo ajuste a limites físicos e cadastrais, bem como pela retirada de áreas que não serão integradas no projeto, como a ilha do Ermal, ou a integração de uma área a nordeste necessária ao desenvolvimento do projeto, determinaram a necessidade de revogar a deliberação anterior e iniciar um novo procedimento. No procedimento inicial tinha sido desenvolvido e apresentado o Relatório de Definição do Âmbito da AAE. Sobre este documento pronunciou-se a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN). Sem prejuízo da atualização necessária ao RDA, que agora se apresenta, optou-se igualmente por ponderar, desde já, o parecer recebido com o intuito de obter um documento mais consistente, colmatando eventuais lacunas detetadas anteriormente. Esta ponderação consta no Anexo III.

II.3. DEFINIÇÃO DO ÂMBITO/RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

A Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental também designada por Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, corresponde à primeira das três fases fundamentais da AAE. Neste documento determina-se o âmbito da avaliação ambiental a realizar definindo os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), bem como o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, sendo submetido a parecer das entidades às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, conforme definido no ponto 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.



Deverão ser consultadas, no mínimo, as seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);

- Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN);
- Turismo de Portugal, IP.

Os FCD irão permitir estruturar a análise e a avaliação de consequências ambientais da implementação do Plano, determinando os estudos técnicos necessários a realizar para reunir a informação exigida à tomada de decisão. Assim, a seleção dos fatores críticos e dos respetivos critérios de avaliação baseia-se na articulação das orientações e das estratégias de política nacional e regional para o ordenamento do território e urbanismo, por um lado, com os objetivos e opções estratégicas definidos pelo Plano e, por outro, com as principais dinâmicas ambientais ocorrentes na área de intervenção do mesmo.

O desenvolvimento do presente relatório considerou as informações constantes nos trabalhos até ao momento desenvolvidos, nomeadamente os termos de referência e elementos preliminares do Plano.

II.4. METODOLOGIA DAS FASES SEGUINTE

II.4.1. Análise e avaliação

Na fase de análise e avaliação serão estudados detalhadamente os Fatores Críticos para a Decisão de modo a efetuar a análise de tendências, em termos ambientais e de sustentabilidade, bem como a estabelecer diretrizes que constituam orientações ou recomendações da AAE e que devem ser implementadas em fase de seguimento.

A análise de cada fator crítico será efetuada com base nos estudos de caracterização do Plano, bem como em outros elementos que se considerem relevantes. A avaliação será centrada nos critérios definidos para cada fator crítico e focalizada nos objetivos de sustentabilidade que se pretendem alcançar. Devido à escala e especificidade de um plano de pormenor, a metodologia de avaliação a utilizar aproximar-se-á da avaliação de impacte ambiental.

Durante a avaliação ambiental serão analisadas as propostas do Plano e estudadas as alternativas que eventualmente venham a ser equacionadas, de modo que as soluções adotadas tenham em consideração as consequências ambientais inerentes. No relatório ambiental serão explanadas as opções adotadas, bem como a avaliação efetuada e as razões que fundamentaram a seleção das mesmas. Desta forma, garante-se que a componente ambiental é integrada no planeamento e que serão selecionadas as opções mais sustentáveis.



A avaliação ambiental das propostas do plano incidirá, essencialmente, sobre as suas potenciais consequências nos Fatores Críticos para a Decisão e sobre o cumprimento dos respetivos objetivos de sustentabilidade, sem prejuízo de outros fatores ambientais que se venham a relevar importantes ou que se considere que possam ser afetados.

A análise será efetuada à escala do Plano, limitando-se à área de intervenção e envolvente próxima, com exceção das situações em que seja necessário efetuar uma análise a escala mais abrangente para obter uma melhor perceção das tendências evolutivas.

As ações e opções do plano que se considere que possam afetar negativamente os Fatores Críticos identificados, serão analisados com maior detalhe, de modo a identificar soluções alternativas e/ou definir diretrizes e medidas de minimização, que contribuam para diminuir os efeitos negativos e ameaças associados e garantir o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade estabelecidos.

Desta fase deverão resultar recomendações/diretrizes a seguir e as medidas de controlo a serem aplicadas em fase de seguimento.

Serão assim realizadas as seguintes tarefas:

- Identificação das ações necessárias para implementar as estratégias e opções do Plano e sua incidência espacial, tendo em conta os fatores e critérios identificados;
- Construção, validação e preenchimento dos indicadores de monitorização, identificação da periodicidade de avaliação e definição de metas a atingir e/ou tendência de evolução dos indicadores;
- Análise da interação com os sistemas ambientais relevantes, potencialmente afetados, e determinação dos efeitos e alterações esperados;
- Confronto com os objetivos de sustentabilidade no sentido de avaliar o seu cumprimento;
- Proposta de medidas de minimização ou compensação para os casos de afastamento dos objetivos ou, em caso de convergência, de medidas para melhorar a performance ambiental do Plano.

O relatório ambiental será acompanhado por um **Resumo Não Técnico** (RNT), no qual se descrevem, de forma simples, coerente e sintética, as informações constantes no relatório ambiental. Este documento tem como principal objetivo o suporte da consulta pública, pelo que será um documento apelativo, de fácil compreensão e leitura e de linguagem simples, mas abordando as principais questões e conclusões da avaliação ambiental.

Após a conclusão do Plano e do Relatório Ambiental, estes documentos serão submetidos ao parecer das entidades, às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas possam interessar os efeitos da implementação do PP.

Na fase seguinte a Câmara Municipal de Vieira do Minho promoverá a **consulta pública**, na qual disponibilizará o PP, o relatório ambiental e os pareceres emitidos pelas entidades. A consulta tem como principal objetivo recolher observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não-governamentais e pelos cidadãos que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela aprovação do Plano ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados.

Os documentos para consulta serão disponibilizados nas instalações da Câmara Municipal, bem como na página da *Internet* do município.

Os pareceres e contributos recebidos na consulta às entidades e ao público em geral serão ponderados na versão final do Plano.

Após a aprovação do PP será elaborada a **Declaração Ambiental**, nos termos do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Nesta declaração será identificada a forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano final. Serão também referidas as observações apresentadas na consulta pública e pelas entidades, a forma como esses contributos foram ponderados na elaboração da versão final do PP, bem como as razões que fundaram a aprovação do Plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do PP.

A Declaração Ambiental será entregue à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), sendo ainda disponibilizada para consulta na página de *Internet* do município. De acordo com o Decreto-lei n.º 58/2011 de 4 e maio, que altera o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a Declaração Ambiental é ainda enviada às ERAE consultadas anteriormente.

II.4.2. Seguimento

A fase de seguimento tem como objetivo dar sequência a um programa de seguimento que deverá acompanhar o ciclo de planeamento durante o prazo de vigência do Plano e concretizar a sua aplicação.

Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza, que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da Avaliação Ambiental na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão. Este acompanhamento das consequências ambientais da implementação do Plano permite ainda adaptar as ações adotadas, de modo a diminuir as consequências negativas sobre o ambiente e potenciar as positivas.

A avaliação e controlo dos efeitos significativos do ambiente decorrente da aplicação e execução do plano serão efetuados com base no Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, o qual será definido no relatório ambiental. Este plano partirá dos objetivos



de sustentabilidade e indicadores definidos neste relatório de definição do âmbito, os quais serão reavaliados e redefinidos, se necessário. Para cada indicador serão estabelecidas metas e/ou tendências de evolução, periodicidade de monitorização e fontes de informação. De acordo com as boas práticas divulgadas, este programa não deverá ter mais de 20 indicadores, devendo ser garantida, pela Câmara Municipal, a execução do mesmo.

A aplicação deste plano de monitorização permitirá identificar, antecipadamente, efeitos ambientais não previstos, bem como avaliar a eficácia das medidas de minimização adotadas, procedendo-se, se necessário, à sua reformulação ou alteração.

Os resultados obtidos na monitorização serão atualizados, no mínimo **anualmente**, e divulgados pelo município, na sua página da Internet. Anualmente serão ainda reportados à Agência Portuguesa do Ambiente.

Para a aplicação do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental é essencial a definição e articulação da Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela gestão territorial, com as restantes entidades com interesses/responsabilidades no território num quadro de governança sólido e bem estruturado.

II.4.2.1. Quadro de Governança

O sucesso da implementação da proposta de PP em apreço dependerá da cooperação e permanente comunicação das várias entidades intervenientes. A Câmara Municipal de Vieira do Minho (CMVM), enquanto entidade responsável pelo Plano deverá estabelecer canais francos de comunicação com as restantes entidades intervenientes que permitam uma constante aferição da evolução do território com vista à concretização do Plano dentro dos pressupostos do desenvolvimento sustentável.

Os atores identificados no quadro seguinte deverão ser envolvidos na fase de seguimento e gestão do território, atendendo ao elencado no Quadro V.5, garantindo assim a constituição de um Quadro de Governança de sucesso:

Quadro II.1 – Quadro de governança

Quadro de Governança	Recomendações
CMVM	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a correta implementação do PP, na filosofia que presidiu à sua elaboração;• Assegurar o cumprimento do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, ajustando-o e aplicando medidas corretivas quando necessário;• Coordenar a recolha dos dados junto das entidades e articular ações com as mesmas, sempre que necessário.• Assegurar que os princípios que informam a governança – transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência – sejam respeitados ao longo de todo o processo de decisão e implementação do Plano.• Manter e incrementar a divulgação, comunicação e formação junto dos públicos-alvo.

Quadro de Governança	Recomendações
ICNF, CCDRN, ARSN, APA, Junta de Freguesia, Águas do Norte, Braval e Promotores	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar dados para a monitorização, evitando duplicações de trabalho e desperdício de recursos.• Contribuir para as discussões dos problemas locais apontando soluções e colaborando na implementação das mesmas.
População em geral.	<ul style="list-style-type: none">• Participar ativamente nas discussões públicas, apresentando as suas preocupações e sugestões;• Contribuir para um melhorar os indicadores de desenvolvimento sustentável através das boas práticas na utilização dos recursos hídricos, na separação dos resíduos e na utilização eficiente da energia, adotando estilos de vida mais sustentáveis e/ou aumentando a sustentabilidade das atividades económicas desenvolvidas.

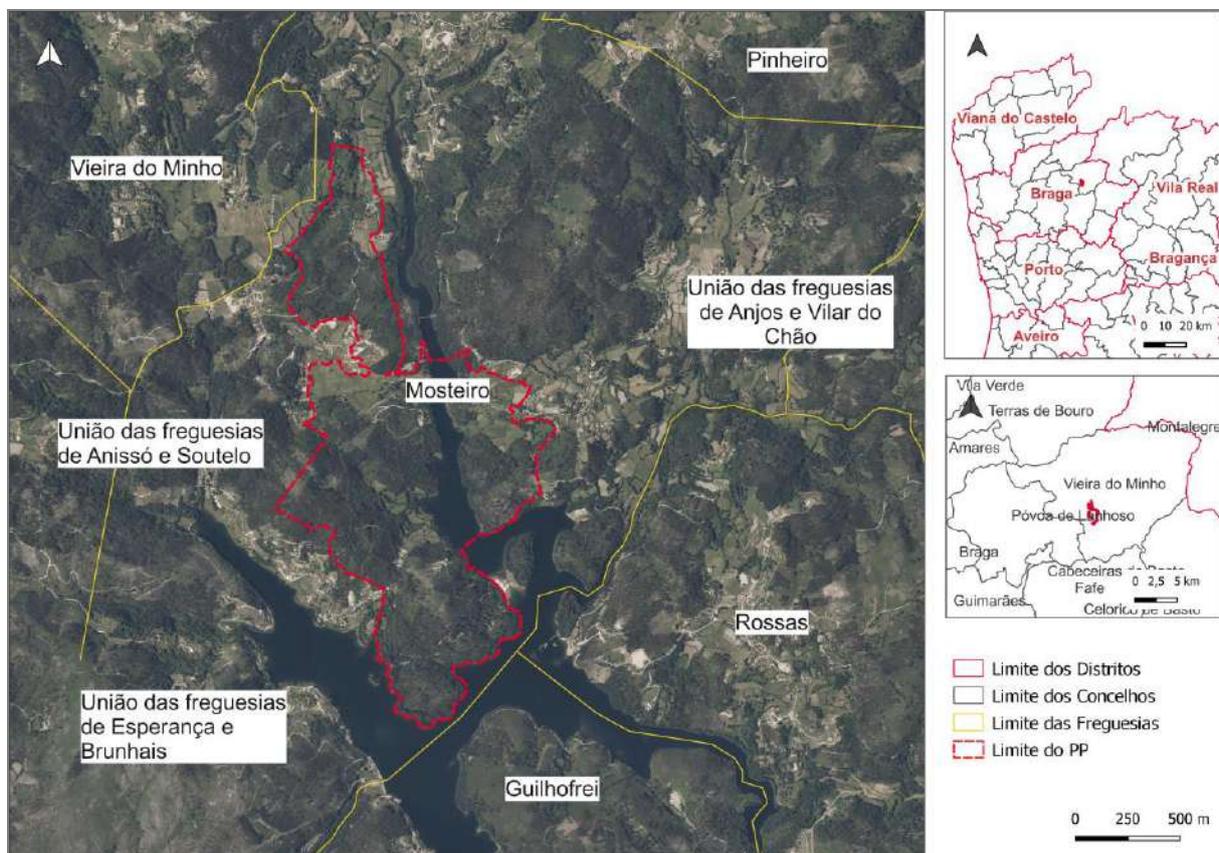
Na fase seguinte da AAE serão identificadas as entidades com responsabilidades na adoção de medidas ou seguimento das recomendações que resultem deste procedimento e que não sejam passíveis de integrar no Plano.

III. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PP

Neste ponto será efetuado um enquadramento geral da área do Plano, sendo que a caracterização será aprofundada no Relatório Ambiental, em função dos fatores considerados mais relevantes.

III.1. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO

A área alvo do Plano de Pormenor abrange uma superfície de cerca de 164 hectares, inserindo-se, em termos administrativos, na freguesia de Mosteiro, do concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga.



Fonte: Elaboração própria, com base na CAOP 2022.

Figura III.1 - A área do Plano no concelho, na região e no país

O território correspondente ao Plano constitui-se como uma área essencialmente rural que enquadra, na parte nascente o plano de água da albufeira do Ermal, constituindo este um dos principais argumentos para a apetência turística da área. Na restante área os campos agrícolas são intercalados por sebes e bosques de folhosas autóctones, verificando-se ainda a existência de áreas de pinhal, eucaliptal e lenhosas invasoras. Pontualmente surgem algumas edificações.

Na envolvente, destaca-se a proximidade a uma área natural de grande importância nacional, o Parque Nacional da Peneda-Gerês, a norte, que coincide parcialmente com a Reserva Biogenética das Matas de Palheiros/Albergaria do Gerês, com a Reserva da Biosfera do Gerês e com as áreas de Rede Natura 2000: a Zona de Proteção Especial (ZPE) da Serra Gerês e a Zona Especial de Conservação (ZEC) da Peneda-Gerês.

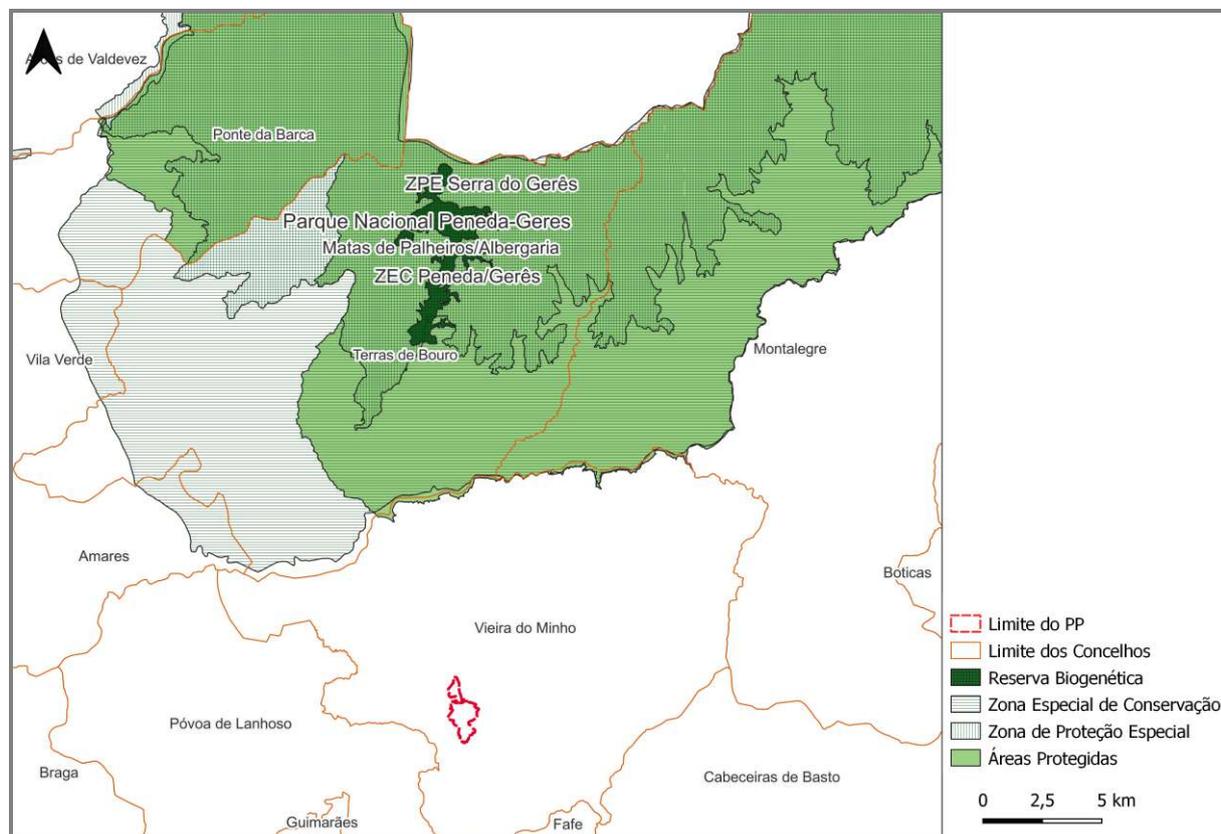


Figura III.2 – Áreas protegidas e classificadas mais próximas

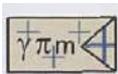
III.2. ENQUADRAMENTO BIOFÍSICO

III.2.1. Hidrografia

O território insere-se no troço montante da bacia hidrográfica do rio Ave. A albufeira do Ermal, para além do Ave, a poente, é alimentada por dois tributários principais deste rio: a Ribeira de Cantelães, a norte, e a Ribeira de Vilar Chão a nordeste. De acordo com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (3º ciclo, versão provisória), as linhas de água a montante da albufeira possuem estado global bom ou superior, sendo também esta a classificação da albufeira.

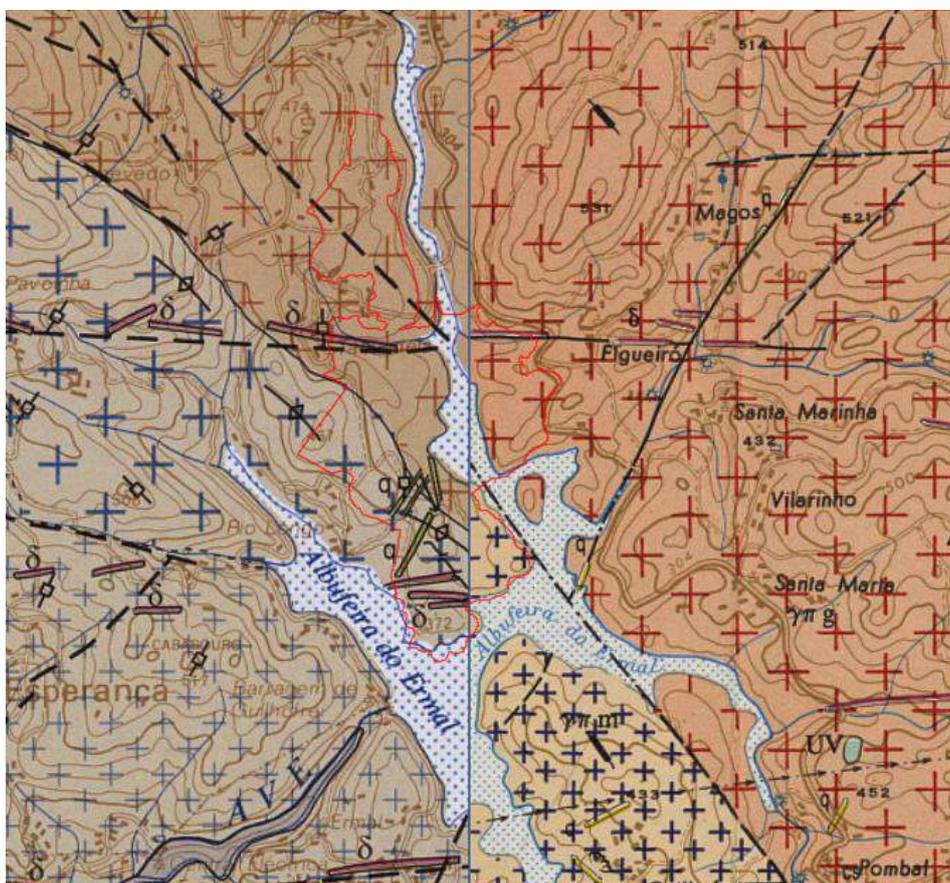
A área do Plano desenvolve-se maioritariamente na margem direita do braço da barragem formado na Ribeira de Cantelães, abrangendo ainda uma pequena área na margem esquerda.

largo. Contém frequentes encraves metassedimentares centimétricos a decimétricos, com andalusite, e raros encraves microgranulares máficos.” (Ferreira, N. et al., 2000).



Granito de Agrela (γπm) - Esta formação integra o Complexo Granítico da Póvoa de Lanhoso e contacta no setor nordeste com o granito descrito anteriormente.

“A rocha corresponde a um monzogranito biotítico com rara moscovite, porfiróide de grão médio. Os megacristais definem geralmente uma orientação de fluxo, são de feldspato potássico e apresentam geralmente zonamento de crescimento marcado pela biotite. O quartzo é abundante. A cordierite é frequente, está pinitizada, e ocorre em pequenos cristais prismáticos. O granito contém abundantes encraves microgranulares, metassedimentares e raros encraves micáceos.” (Ferreira, N. et al., 2000).



Fonte: Lneg. Geoportal

Figura III.4 – Extrato da Carta Geológica de Portugal, escala 1/50 000, Folhas 5-D e 6-C

Na área de intervenção assinala-se ainda a existência de rochas filoneanas destacando-se os **filões de quartzo** e os **filões doleríticos**. Os primeiros surgem na região do aglomerado de Rio Longo e assumem a direção NE- SW. Os filões doleríticos

¹ Ferreira, N et al. (2000) Notícia explicativa da Folha 5-D Braga da Carta Geológica de Portugal 1/50 000. Instituto Geológico e Mineiro. Lisboa

são constituídos por rochas melanocratas de grão fino e, na área, assumem uma direção E-W, surgindo junto a Taboadela e próximos de Rio Longo. Estão geralmente bastante alterados.

No que respeita aos **solos**, por consulta à Carta de Solos do Atlas do Ambiente, estes classificam-se como cambissolos húmicos de rochas eruptivas. De acordo com a Memória Descritiva da Carta de Solos de entre Douro e Minho, os cambissolos são “Solos tendo um horizonte câmbico e sem outros horizontes de diagnóstico além de um A ócrico ou úmbrico, ou um A mólico assentando sobre um B câmbico com um grau de saturação em bases (pelo acetato de amónio) menor que 50%; sem propriedades sálicas; sem as características de diagnóstico dos vertissolos ou antrossolos; sem propriedades gleicas até 50 cm a partir da superfície. Os cambissolos caracterizados na Região integram-se nas seguintes unidades-solo: cambissolos húmicos e dístricos.” No caso dos primeiros, caracterizam-se por possuir “um horizonte A úmbrico ou mólico; sem propriedades vérticas; sem propriedades ferrálicas no horizonte B câmbico; sem propriedades gleicas até 100 cm a partir da superfície; sem congelação permanente (“permafrost”) até 200 cm a partir da superfície.”

Da análise da informação disponibilizada no portal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), verifica-se que na área do PP estão incluídos solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) incluídos nas classes A1 e A2 correspondendo aos principais vales com ocupação agrícola da área de intervenção.

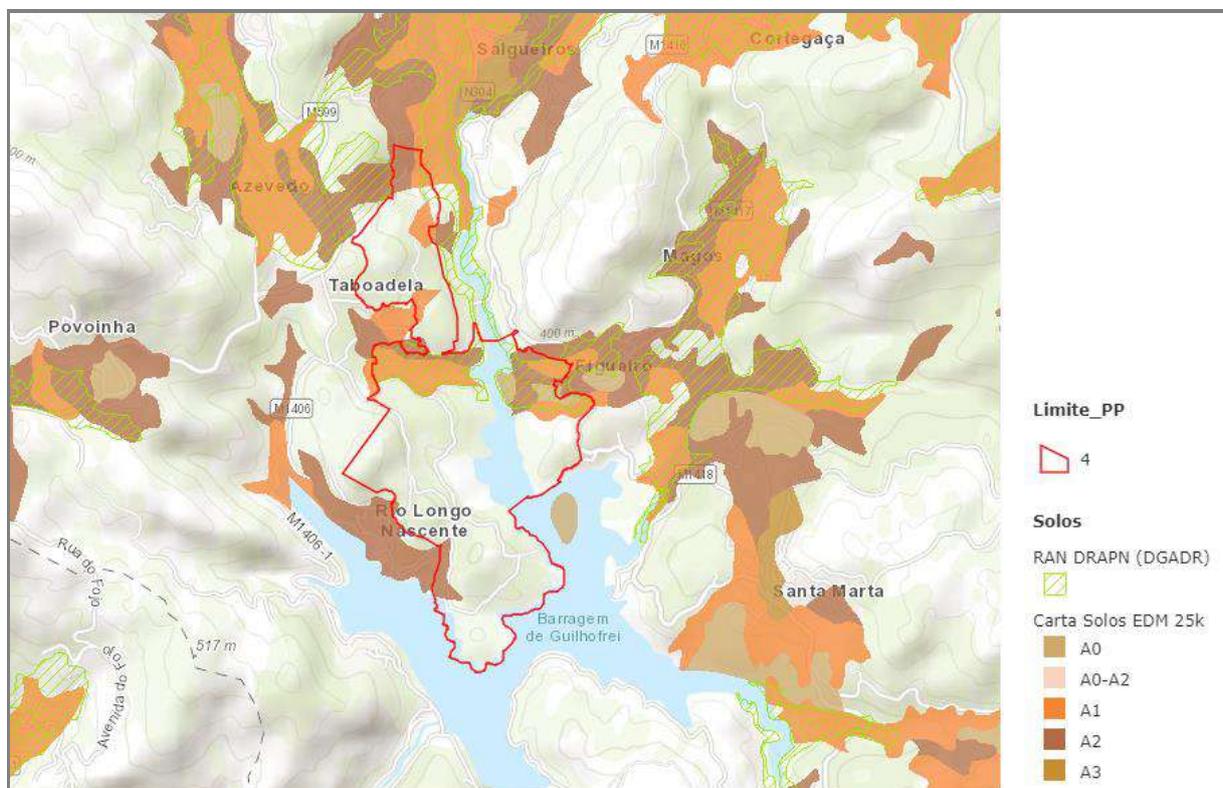


Figura III.5 – Solos da RAN e categorias da Carta de Solos de Entre Douro e Minho

III.2.3. Morfologia

O território em questão possui uma topografia algo movimentada com cotas que variam entre os 330m junto ao plano de água da barragem e os 466 m no ponto mais alto, uma elevação no quadrante poente da área de intervenção. As áreas mais baixas e planas corresponde a socacos agrícolas formados em pequenos vales nas proximidades dos aglomerados de Taboadela e Rio Longo.



Fonte: Promotor

Figura III.6 – Área na margem esquerda da albufeira

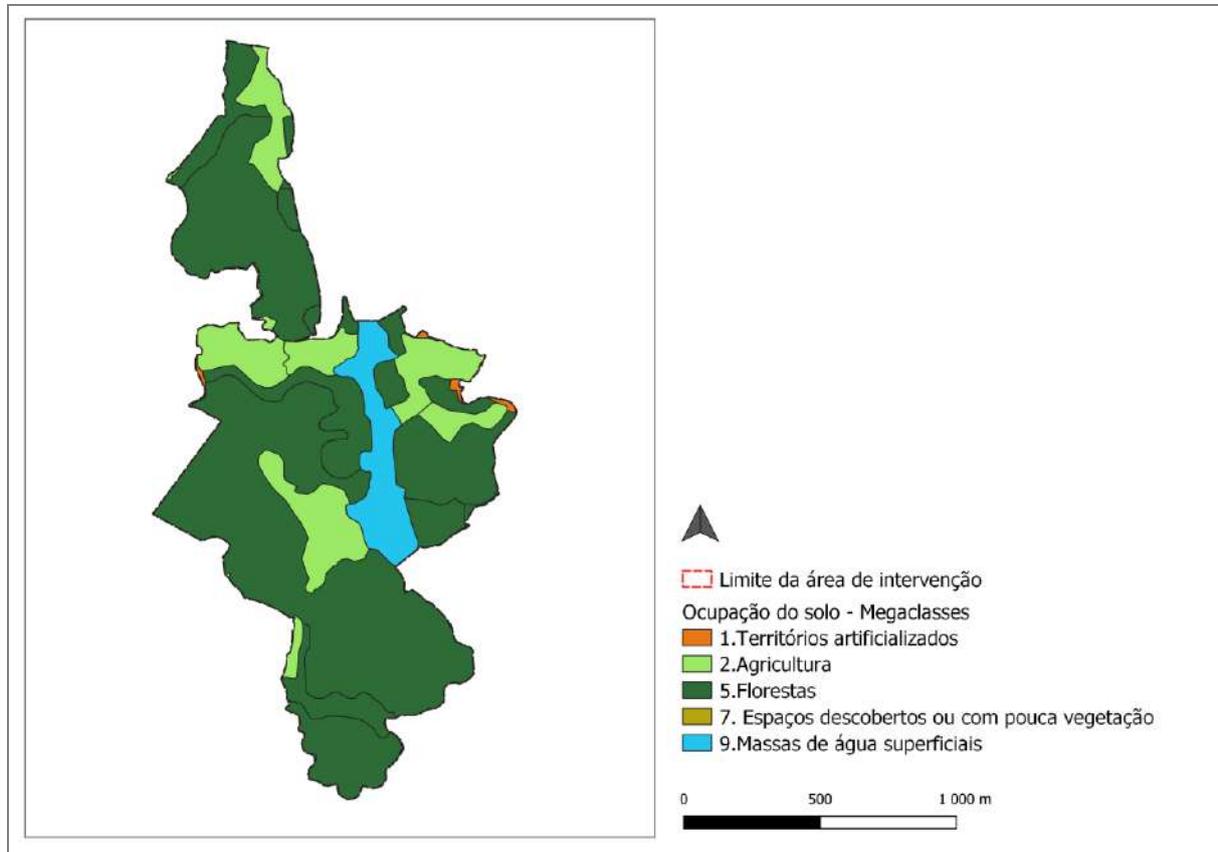


Fonte: Promotor

Figura III.7 – Área na margem direita da albufeira

III.2.4. Uso do Solo

Relativamente à ocupação do solo, a área é maioritariamente florestal com algumas áreas agrícolas e edificações pontuais, conforme imagem seguinte.

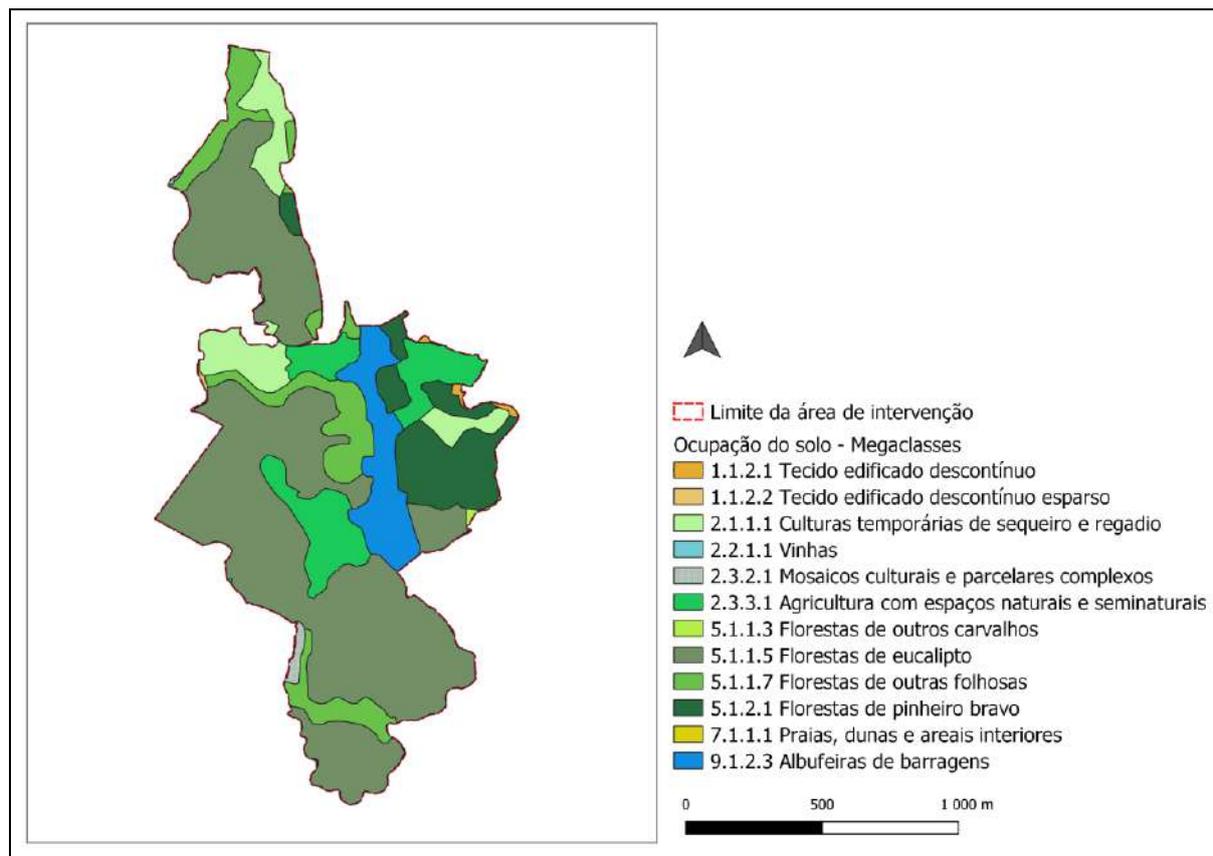


Fonte: COS 2018, disponibilizada pela DGT

Figura III.8 – Ocupação do solo – Megaclasses

Na figura seguinte apresenta-se um maior detalhe desta informação, concluindo-se que predomina o eucaliptal nas áreas florestais e as culturas temporárias de sequeiro e regadio nas áreas agrícolas. No local foi ainda possível identificar manchas de invasoras lenhosas, nomeadamente da espécie *Acacia dealbata*, também conhecida como mimosa.

Marginalmente à área surgem espaços edificados dos aglomerados existentes: Taboadela e Rio Longo, na margem direita, e Figueiró na margem esquerda, havendo ainda algumas edificações pontuais dentro da área. O plano de água da albufeira representa quase 7% da área.



Fonte: COS 2018, disponibilizada pela DGT

Figura III.9 – Ocupação do solo – COS2018 – nível 4

Quadro III.1 – Ocupação do solo – por área e percentagem

COS2018_Megaclasses	COS2018_Nível 4	Área (m ²)	Área (%)
1.Territórios artificializados	1.1.2.1 Tecido edificado descontínuo	907,86	0,1
	1.1.2.1 Tecido edificado descontínuo	4010,26	0,2
	1.1.2.2 Tecido edificado descontínuo esparso	1610,2	0,1
2.Agricultura	2.1.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio	121360,44	7,4
	2.2.1.1 Vinhas	706,18	0,0
	2.3.2.1 Mosaicos culturais e parcelares complexos	8215,34	0,5
	2.3.3.1 Agricultura com espaços naturais e seminaturais	159232,17	9,7
5.Florestas	5.1.1.3 Florestas de outros carvalhos	2029,28	0,1
	5.1.1.5 Florestas de eucalipto	915135,29	55,7
	5.1.1.7 Florestas de outras folhosas	167086,78	10,2
	5.1.2.1 Florestas de pinheiro bravo	151574,58	9,2
7. Espaços descobertos ou com pouca vegetação	7.1.1.1 Praias, dunas e areais interiores	124,35	0,0
9.Massas de água superficiais	9.1.2.3 Albufeiras de barragens	111757,81	6,8

Fonte: COS 2018, disponibilizada pela DGT

III.3. ENQUADRAMENTO URBANO

III.3.1. Infraestruturas básicas

Conforme já referido, a área do Plano é maioritariamente constituída por áreas naturais, agrícolas e florestais, havendo edificações marginais ao limite do plano e pontuais.

Segundo os dados da ERSAR (2020), 87,5% dos alojamentos do concelho encontram-se **servidos** por água potável, sendo o **abastecimento** efetuado a partir de 24 captações subterrâneas. Segundo a mesma fonte, os alojamentos servidos pela rede pública de **águas residuais**, são apenas 40%, valor considerado bastante insatisfatório. Em área anexa ao limite do Plano existe uma ETAR em funcionamento desde 2011, com tratamento terciário.

No que respeita ao sistema de recolha de resíduos urbanos, 83% dos alojamentos estão servidos por **recolha indiferenciada** e apenas 34% estão servidos pela **recolha seletiva**. Segundo o INE, a recolha seletiva representa 17% do total dos resíduos urbanos recolhidos.

III.3.2. Infraestruturas de mobilidade

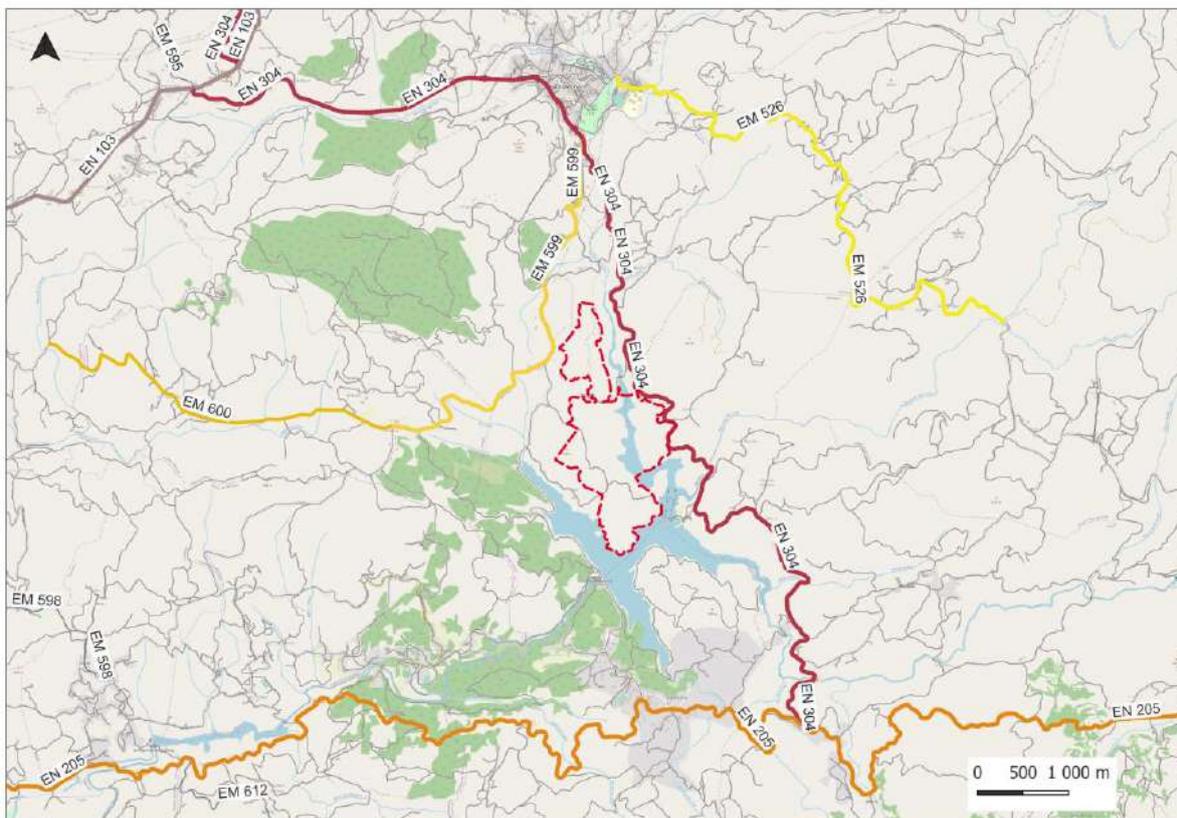
Ao nível dos acessos a área é servida pela estrada nacional EN304, a nascente, e uma estrada municipal (EM599), a poente. A estrada municipal referida estabelece a ligação entre a EN205, a sudoeste da área, e a EN304 a norte da área. Por sua vez a EN304, estabelece igualmente a ligação entre outro ponto da EN205, a sudeste da área do Plano, e a EN103, situada a nordeste, passando pela Vila de Vieira do Minho.



Fonte: Openstreetmap

Figura III.10 – Vias na envolvente da área

Estas vias, apesar do seu percurso algo sinuoso, atravessam paisagens de grande beleza natural. A partir da EN103 é possível estabelecer a ligação a Braga e a partir daí aceder à rede de autoestradas, nomeadamente a A3 (Porto-Valença) e a A11 (Apúlia-Castelões).



Fonte: OpenStreetMap

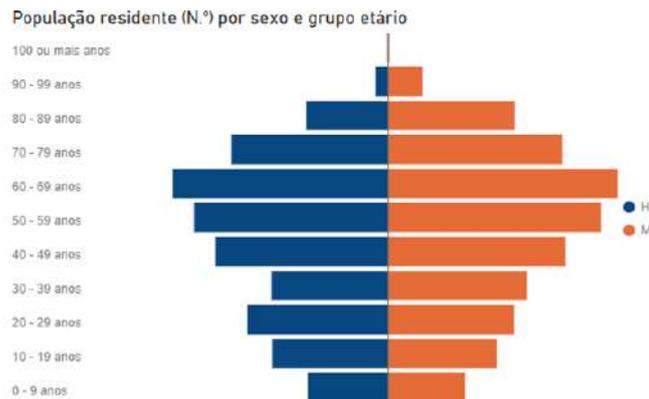
Figura III.11 – Enquadramento viário regional

III.4. ENQUADRAMENTO SOCIOECONÓMICO

III.4.1. População

Em 2021, Vieira do Minho registava um total de 11 955 residentes, apresentando uma tendência de decrescimento demográfico. Entre 2011 e 2021, o concelho diminuiu 8,1%, valor assinalável, se considerarmos que no mesmo período Portugal perdeu 2,1% da população e o Ave, onde se insere o concelho, diminuiu apenas 1,6%. No concelho, apenas a freguesia central da vila de Vieira do Minho viu a sua população crescer 5,9%, situação habitual para as freguesias de carácter mais urbano. De notar que a freguesia de Mosteiro, onde se desenvolve o plano perdeu cerca de 11,1% da população no último período censitário.

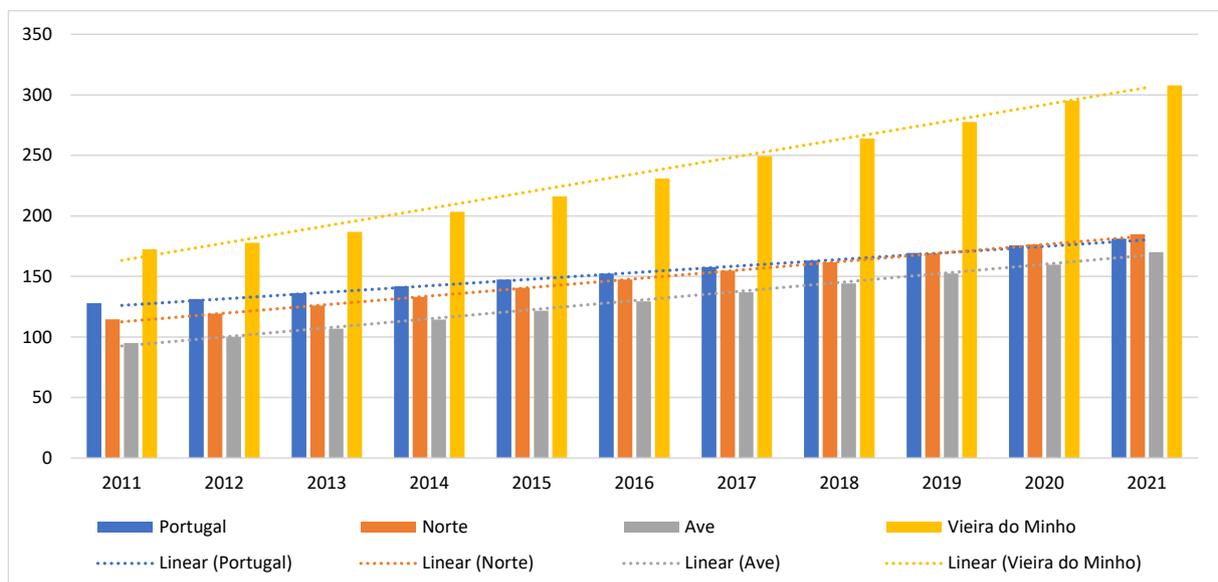
A imagem seguinte reflete o contexto demográfico desfavorável do concelho, verificando-se uma proporção de população idosa (com 65 anos ou mais) de 29,5%, bastante mais elevada que a população jovem (0-14 anos), que é de 9.6%.



Fonte: INE

Figura III.12 – Estrutura etária da população do concelho (Censos 2021)

Este cenário demográfico, pouco sustentável numa perspetiva de desenvolvimento futuro, apresenta a mesma tendência ao nível da região e do país, conforme se pode constatar na análise do gráfico seguinte que reflete a evolução do índice de envelhecimento. A NUT do Ave, onde se insere o concelho, é a unidade administrativa com valores mais favoráveis para este indicador, situação a que não será alheia existência de uma dinâmica industrial económica forte, nomeadamente no que se refere à indústria transformadora.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do INE

Figura III.13 – Índice de envelhecimento (evolução)

Em termos educativos, Vieira do Minho acompanha o crescimento positivo dos indicadores educativos a nível nacional, apresentando, no entanto, valores menos favoráveis em todos os indicadores apresentados.

Das unidades territoriais apresentadas, Vieira do Minho foi a que apresentou uma maior descida percentual da taxa de analfabetismo, sendo igualmente a unidade que partia de uma situação mais desfavorável. Em 2021, o valor deste indicador é ainda bastante superior às das unidades territoriais de hierarquia superior onde se insere.

No que respeita à proporção da população que possui respetivamente o ensino secundário e o ensino superior completo, verifica-se que, de uma forma geral, todas as unidades territoriais melhoraram este indicador ao longo da última década censitária. No caso de Vieira do Minho, embora se tenha verificado igualmente esta evolução positiva, a variação não foi tão grande como nas restantes unidades territoriais.

Quadro III.2 - Indicadores educativos

Indicador	Taxa de analfabetismo		Proporção da população residente com ensino superior completo (%)			Proporção da população residente com pelo menos o ensino secundário completo (%)		
	2011	2021	2011	2021	Varição	2011	2021	Varição
Espaço geográfico								
Portugal	5,22	3,08	14,99	21,2	+6,21	31,70	45,64	+13,94
Norte	5,00	3,02	13,05	19,04	+5,99	27,91	41,73	+13,82
Ave	5,14	3,05	9,76	15,07	+5,31	23,62	37,10	+13,48
Vieira do Minho	8,34	4,89	6,83	10,85	+4,02	19,63	29,78	+10,15

Fonte: Elaboração própria baseada no Pordata.

As melhorias nos níveis educacionais têm, por sua vez, reflexo no ganho médio da população empregada, que em Vieira do Minho apresenta valores inferiores à região onde se insere, mas que tem vindo a aumentar ao longo do tempo, tendência que é seguida pelas restantes unidades territoriais analisadas. Neste concelho, o sector dos serviços é o que possui valor do ganho médio mensal mais elevado (932 €).

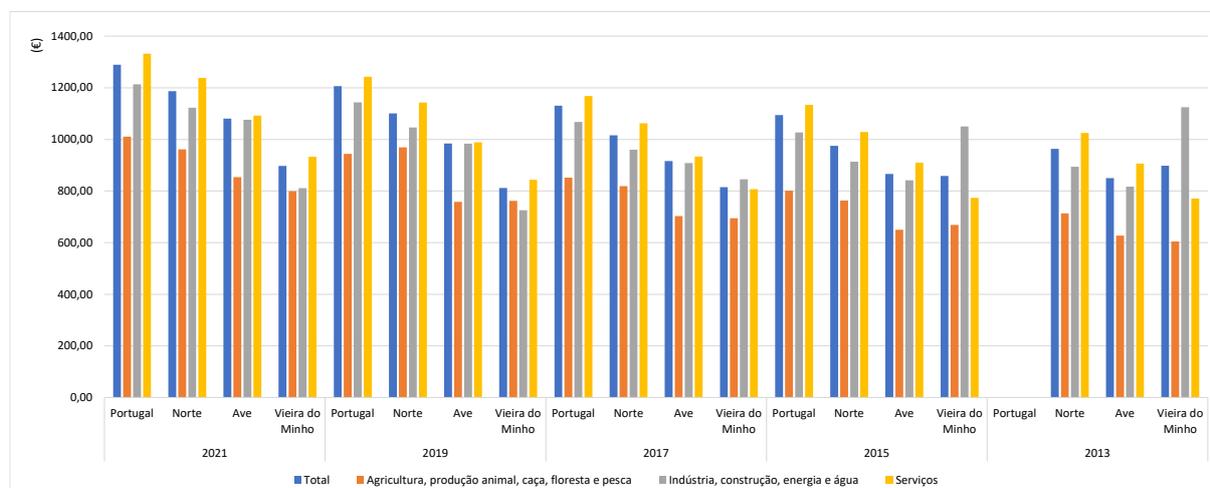


Figura III.14 – Evolução do ganho médio mensal (€) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Sector de atividade económica (CAE Rev. 3) (INE)

III.4.2. Atividades económicas

No que respeita às atividades económicas no concelho, analisando o quadro seguinte, verifica-se que o maior número de empresas se dedica a “agricultura produção animal, floresta e pesca.”, representando 18,4% do total de empresas, seguindo-se o “comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos”, que representa 16,2% e “alojamento, restauração e similares” que representa 13,5%. De referir que em Vieira do Minho a percentagem de empresas de “agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, é mais do triplo do correspondente à NUT III Ave onde se insere o município, revelando um carácter mais rural deste território.

Quadro III.3 – Empresas por atividade económica, em 2021

Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3) (1)	Empresas (N.º) por Localização geográfica e Atividade económica			
	2021			
	Ave		Vieira do Minho	
	N.º	%	N.º	%
Total	44568	100	1368	100
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2310	5,2	252	18,4
Indústrias extrativas	27	0,1	0	0,0
Indústrias transformadoras	5200	11,7	52	3,8
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	215	0,5	8	0,6
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	41	0,1	0	0,0
Construção	3606	8,1	147	10,7
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	9444	21,2	222	16,2
Transportes e armazenagem	713	1,6	35	2,6
Alojamento, restauração e similares	3150	7,1	185	13,5
Atividades de informação e de comunicação	450	1,0	11	0,8
Atividades imobiliárias	1688	3,8	20	1,5
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3960	8,9	76	5,6
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	4239	9,5	173	12,6
Educação	2019	4,5	48	3,5
Atividades de saúde humana e apoio social	3957	8,9	74	5,4
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1033	2,3	18	1,3
Outras atividades de serviços	2516	5,6	47	3,4

Fonte: INE

Esta situação, no entanto, não tem reflexo no volume de negócios das empresas do município (ver Quadro III.4), que se apresenta no quadro seguinte, verificando-se que 38,6% do volume de negócios das empresas do concelho diz respeito às empresas da área do “comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” seguindo-se a construção que representa 19% e as “indústrias transformadoras” que representam 10,1%. Este panorama não se encontra alinhado com a região em que se inserem, onde as indústrias transformadoras (em especial a indústria têxtil) assumem maior protagonismo representando 49% do volume de negócios das empresas da região.

No que respeita ao pessoal ao serviço nas empresas (ver Quadro III.5), a “construção” assume a maior fatia, representando 19,3% do pessoal ao serviço em todas as empresas do concelho, sendo seguida pelo “comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” que representa cerca de 18,9% do total concelhio. Segue-a

“agricultura, produção animal, caça, pesca e floresta” e a “alojamento, restauração e similares”, com 12,4 e 11,6%, respetivamente.

Quadro III.4 – Volume de negócios das empresas por localização geográfica e atividade económica (CAE-Rev.3), em 2021

Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3) (1)	Volume de negócios (€) das empresas por Localização geográfica e Atividade económica			
	Ave		Vieira do Minho	
	€	%	€	%
Total	14601068555	100,0	106852043	100,0
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca			5192319	4,9
Indústrias extrativas			0	0,0
Indústrias transformadoras	7176180592	49,1	10830940	10,1
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	142430764	1,0	9380	0,0
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	80052520	0,5	0	0,0
Construção	1272641536	8,7	20310097	19,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4343109748	29,7	41198082	38,6
Transportes e armazenagem	243064935	1,7	5560669	5,2
Alojamento, restauração e similares	211743140	1,5	8079591	7,6
Atividades de informação e de comunicação	53989136	0,4	3774278	3,5
Atividades imobiliárias	213709884	1,5	1313640	1,2
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	231729177	1,6	1419401	1,3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	160286281	1,1	3540932	3,3
Educação	41763940	0,3	228171	0,2
Atividades de saúde humana e apoio social	192310002	1,3	3796539	3,6
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	68715336	0,5	1037719	1,0
Outras atividades de serviços	45991310	0,3	560285	0,5

Fonte: INE, 2023

Quadro III.5 – Pessoal ao serviço nas empresas por localização geográfica e atividade económica (CAE-Rev.3), em 2021

Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3)	Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas por Localização geográfica e Atividade económica			
	Ave		Vieira do Minho	
	N.º	%	N.º	%
Total	168253	100,0	2487	100,0
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca			308	12,4
Indústrias extrativas			0	0,0
Indústrias transformadoras	75948	45,1	188	7,6
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	392	0,2	8	0,3
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	841	0,5	0	0,0
Construção	15404	9,2	480	19,3
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	27998	16,6	471	18,9
Transportes e armazenagem	3811	2,3	119	4,8
Alojamento, restauração e similares	7500	4,5	289	11,6
Atividades de informação e de comunicação	1224	0,7	33	1,3
Atividades imobiliárias	2510	1,5	23	0,9
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	7030	4,2	95	3,8
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	7364	4,4	225	9,0
Educação	2997	1,8	48	1,9
Atividades de saúde humana e apoio social	6254	3,7	126	5,1
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1893	1,1	22	0,9
Outras atividades de serviços	3453	2,1	52	2,1

Fonte: INE

Para um correto enquadramento socioeconómico, e atendendo às pretensões do plano, importa conhecer com mais detalhe a **atividade turística**, enquanto atividade com potencial no concelho.

No total, pela consulta ao Registo Nacional do Turismo, conclui-se que existem atualmente, no concelho 41 empreendimentos turísticos e 293 alojamentos locais, aos quais correspondem 634 camas e alojamento para 2140 utentes, respetivamente.

Nos quadros seguintes resumem-se as principais características dos empreendimentos turísticos e alojamentos locais do concelho:

Quadro III.6 – Empreendimentos turísticos de Vieira do Minho

Tipologia	N.º	Capacidade	Numero unidades alojamento
Aldeamento Turístico	1	30	11
Empreendimento de Turismo de Habitação	1	14	7
Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Agro-turismo	1	30	15
Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo	33	354	176
Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Hotel Rural	1	48	24
Estabelecimento Hoteleiro - Hotel	3	82	42
Estabelecimento Hoteleiro - Pousada	1	76	38

Fonte: RNT, 2023 (consultado a 27/04)

Quadro III.7 – Alojamento local de Vieira do Minho

Modalidade	Nº Camas	Nº Utentes	Nº Quartos
Apartamento	27	48	23
Estabelecimento de hospedagem	70	120	50
Moradia	1146	1966	871
Quartos	3	6	3

Fonte: RNT, 2023 (consultado a 27/04)

Analisando agora a realidade atual ao nível dos **campos de golfe**, verifica-se que existem registos de 16 campo de golfe na região norte (ícone verde-escuro), estando previstos mais 4 (ícone verde-claro). A sua distribuição incide principalmente nos distritos do Porto (8) e Braga (5), havendo ainda 1 campo no distrito de Viana do Castelo e 2 em Vila Real.

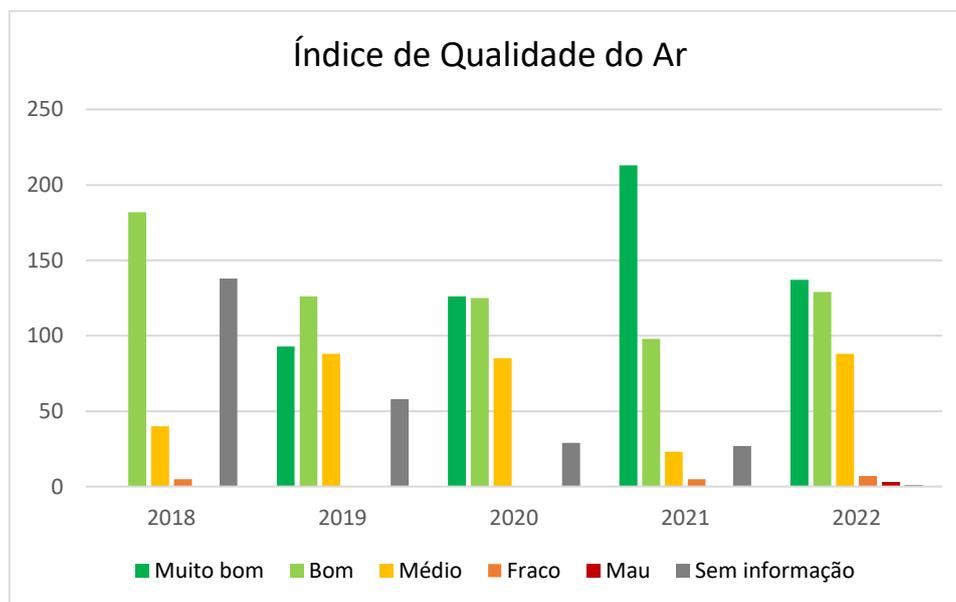
Quadro III.8 – Estado da massa de água do das massas de água presentes na área do PP.

MASSA DE ÁGUA		AVALIAÇÃO DO ESTADO		
		ESTADO /POTENCIAL ECOLÓGICO	ESTADO QUÍMICO	ESTADO GLOBAL
Rios	Rio Ave	Bom	Bom/Desconhecido	Bom e Superior
	Ribeira de Vilar Chão	Excelente	Bom	Bom e Superior
	Ribeira de Cantelães	Bom	Bom	Bom e Superior
Albufeiras	Albufeira do Ermal	Bom	Bom	Bom e Superior

Fonte: PGBH RH2 – Cávado, Ave e Leça, 3º Ciclo, versão provisória

No que respeita à **qualidade do ar** na região, analisaram-se os dados disponibilizados pela Agência Portuguesa do Ambiente para a Zona Norte Interior, que corresponde aos valores registados nas estações de qualidade do ar de Lamas de Olo, no concelho de Vila Real, de Santa Combinha, no concelho de Macedo de Cavaleiros.

Analisando os dados da Figura III.16, contata-se que a qualidade do ar na zona é, predominantemente “boa”, sendo que no último ano analisado predominaram os dias classificados como “muito boa” e “boa” correspondendo à classificação de 73% dos dias com registo, que foram, neste caso, 364.



Fonte: Agência Portuguesa do Ambiente.

Figura III.16 – Índice de Qualidade do Ar no período 2018-2022 para a Zona Norte Interior.

III.6. SÍNTESE E DIAGNÓSTICO DO TERRITÓRIO

Com base nos elementos desenvolvidos pela equipa do plano e na breve caracterização apresentada, sintetiza-se nos quadros seguintes os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças a considerar neste território.

Quadro III.9 – Análise das Oportunidades e Ameaças para a área do Plano

	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
GERAL	<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade à vila de Vieira do Minho; - Proximidade aos valores naturais e paisagísticos do Parque Nacional da Peneda-Gerês; - Área de elevada beleza natural; - Proximidade a outros campos de golfe que permite a inclusão em circuito; - Proximidade a Braga. 	<ul style="list-style-type: none"> - Alterações Climáticas;

Quadro III.10 – Análise dos Pontos Fortes e Fracos da área do Plano

	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
ESTRUTURA BIOFÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> - Bom estado das massas de água; - Existência de pequenos vales com declives mais favoráveis às atividades propostas; - Encostas com boa exposição solar 	<ul style="list-style-type: none"> - Floresta de eucaliptos; - Existência de exóticas invasoras
ESTRUTURA URBANA	<ul style="list-style-type: none"> - Escassa edificação; - Existência de ETAR com tratamento terciário; - Presença de infraestruturas viárias que conferem boas acessibilidades, para o restante território municipal e regional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Rede de infraestruturas urbanas um pouco incipiente;
SOCIOECONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> - Existência de recursos turísticos a potenciar; - Setor primário ainda com um peso relevante no concelho. 	<ul style="list-style-type: none"> - Concelho com dinâmica demográfica negativa; - Ganho médio mensal da população mais baixo que a NUT III Ave; - Elevado peso do setor do comércio no volume de negócios das empresas; - Tendência para o envelhecimento da população.
AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> - Boa qualidade do ar; - Massas de água com estado global Bom ou superior. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pressão agrícola na qualidade do estado das massas de água.

IV. O PLANO DE PORMENOR DO ERMAL

IV.1. ENQUADRAMENTO NO PDM EM VIGOR

Na área de intervenção vigora o PDM de Vieira do Minho, publicado através do Aviso n.º 6569/2015, de 12 de junho, e alvo de uma alteração (Aviso n.º 16567/2019, de 16 de outubro) e de uma alteração por adaptação (Declaração n.º 107/2021, de 5 de agosto), que identifica a designada "Área Turística do Ermal" como uma unidade operativa de planeamento e gestão a ser executada através de um Plano de Pormenor, com os termos de referência estabelecidos no Anexo IV do regulamento, como se descreve no ponto VIII.1.26 Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho, do Anexo II.

Em termos de classificação do solo, a área integra-se em solo rural, nas categorias de:

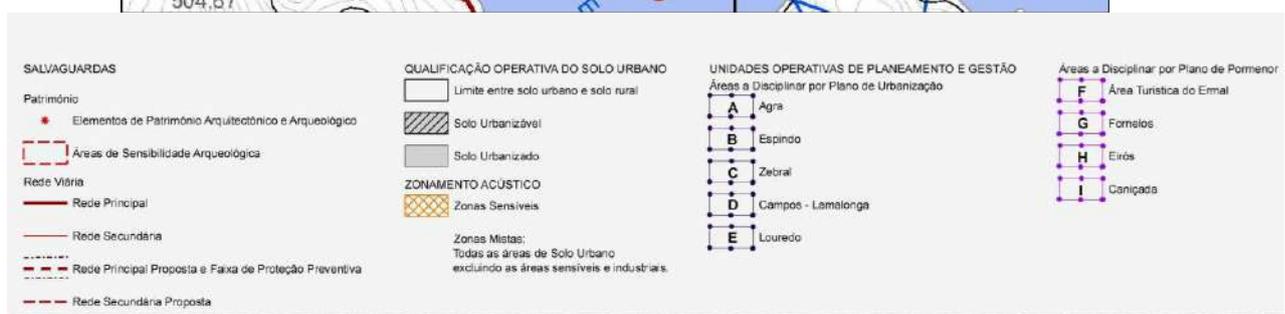
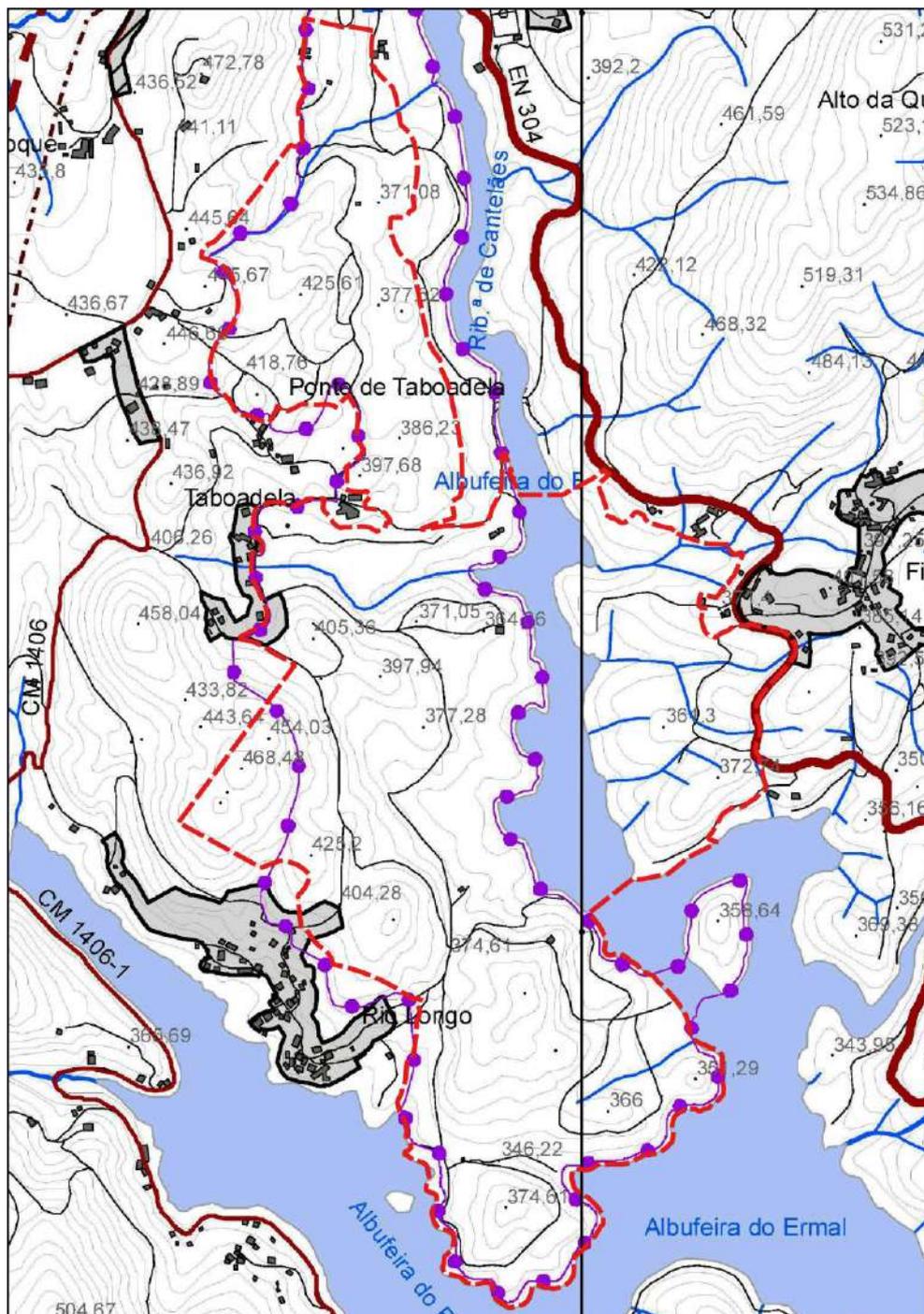
- Espaços naturais (correspondendo ao plano de água);
- Espaços agrícolas;
- Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal;
- Espaços florestais de produção;
- Espaços florestais de proteção.

Neste seguimento, as disposições regulamentares referentes às categorias de espaço mencionadas constam Anexo I.

A área integra ainda, marginalmente, algumas áreas classificadas como solo urbano, na categoria de "espaços urbanos de baixa densidade".

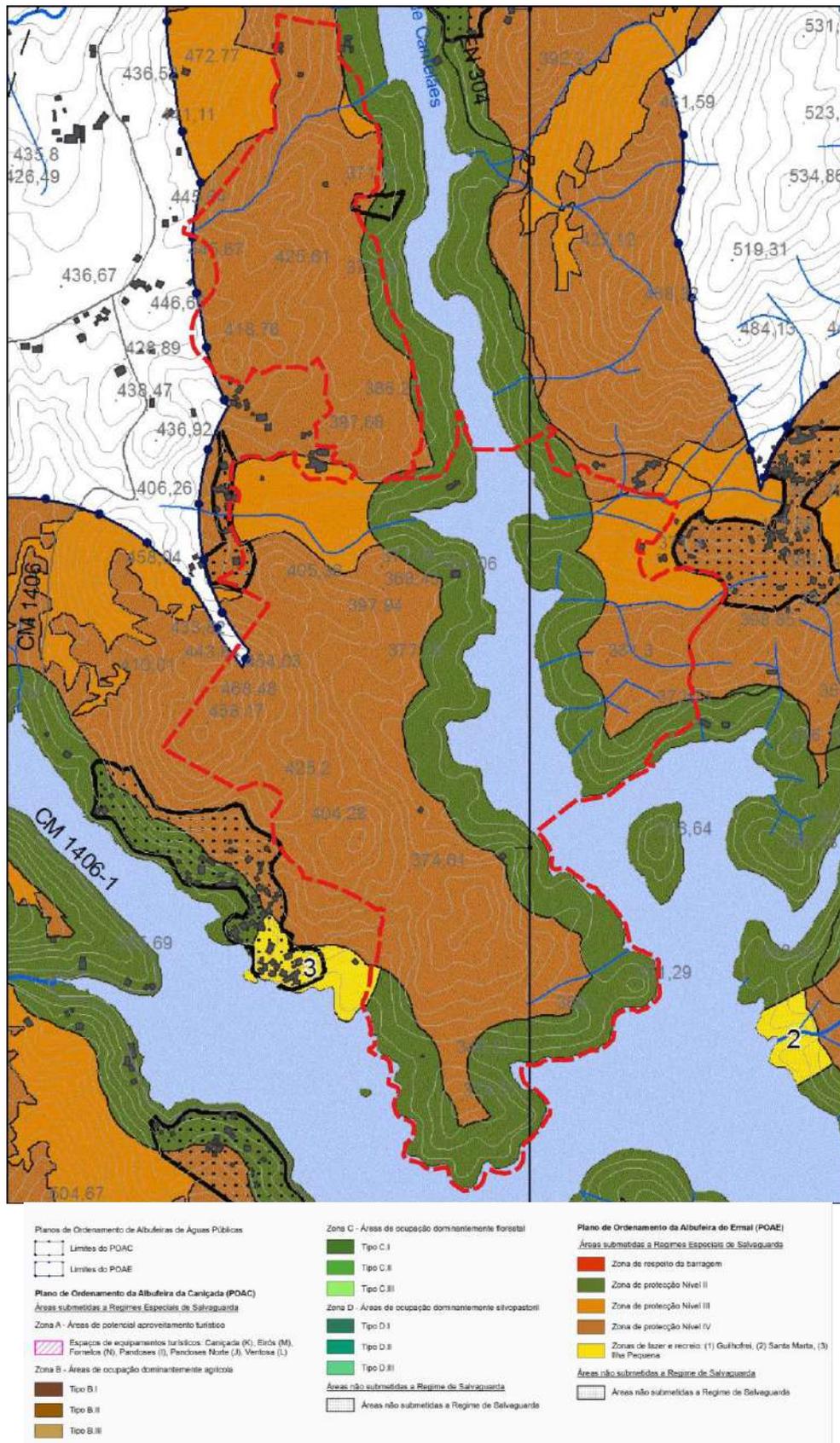
Parte da área de intervenção está integrada em Estrutura Ecológica Fundamental, nomeadamente as áreas afetas à zona reservada da albufeira do Ermal e as áreas integradas em Reserva Agrícola Nacional.

Por fim, é de referir que a área se sobrepõe à zona terrestre de proteção da albufeira do Ermal, nomeadamente as zonas de proteção de nível II, de nível III e de nível IV.



Fonte: Planta de Ordenamento do PDM de Vieira do Minho em vigor.

Figura IV.2 - Enquadramento do PP do Ermal no PDM de Vieira do Minho – Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução do Plano



Fonte: Planta de Ordenamento do PDM de Vieira do Minho em vigor.

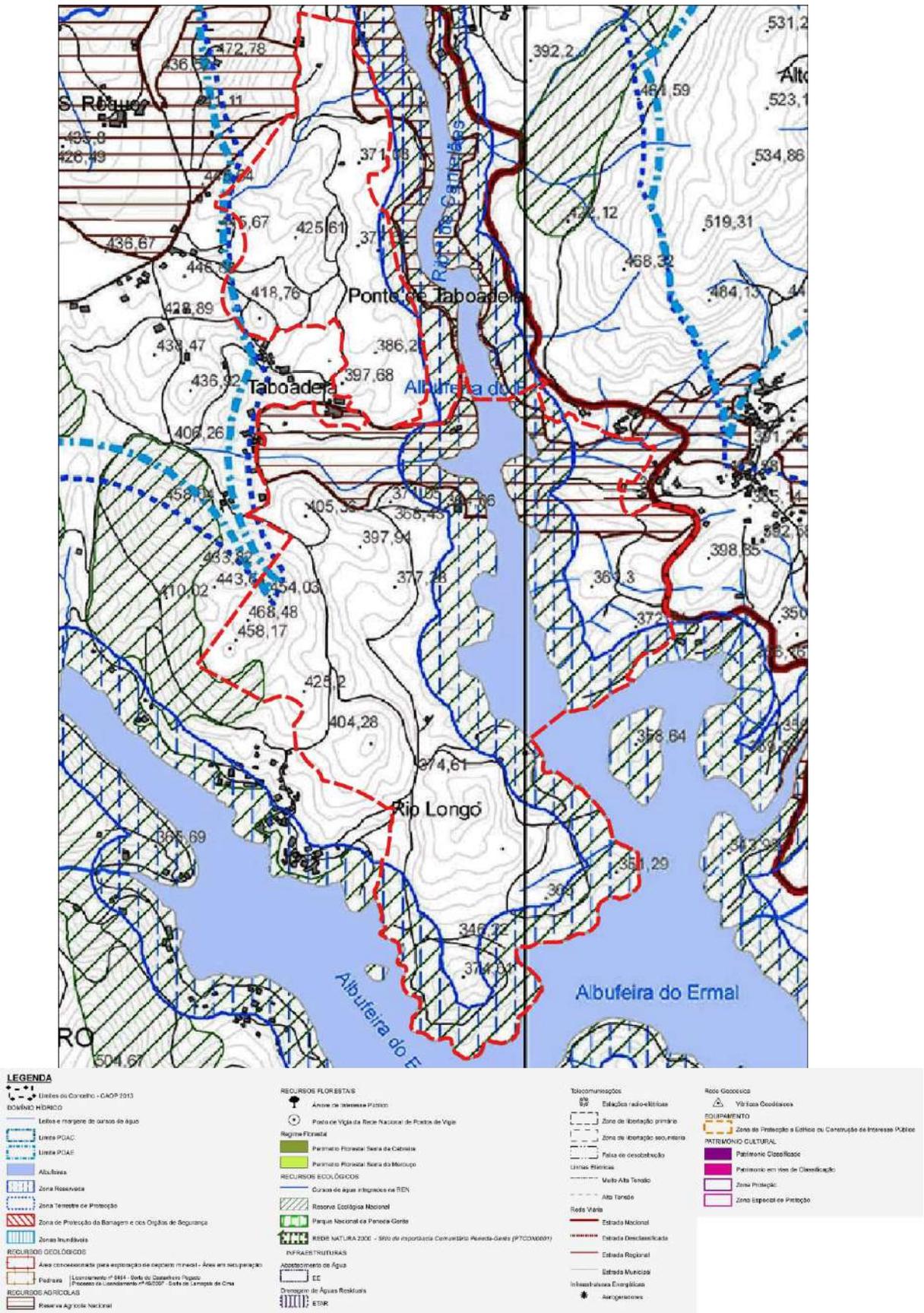
Figura IV.3 - Enquadramento do PP do Ermal no PDM de Vieira do Minho – Planta de Ordenamento – Regimes Especiais de Salvaguarda

IV.2. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

No que respeita às servidões administrativas e restrições de utilidade pública, identificam-se as seguintes:

- Reserva Agrícola Nacional;
- Reserva Ecológica Nacional, integrando a área da albufeira (plano de água) e respetiva faixa de proteção (correspondente à zona reservada da albufeira);
- Zona reservada da albufeira;
- Domínio hídrico;
- Infraestruturas elétricas.

Estes elementos traduzem-se, conseqüentemente, nas respetivas servidões e restrições de utilidade pública, devendo ser verificados os condicionamentos aos usos e à edificabilidade que constam na legislação específica aplicável.



Fonte: Planta de Condicionantes - Servidões e Restrições de Utilidade Pública do PDM de Vieira do Minho em vigor.

Figura IV.4 – Enquadramento do PP do Ermal no PDM de Vieira do Minho - Planta de Condicionantes

IV.3. ANTECEDENTES

A transformação do solo na área em causa depende da elaboração de um Plano de Pormenor, tal como estabelecido pelo Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho. A elaboração de um plano de pormenor para esta área tinha sido alvo de proposta de protocolo entre o Município de Vieira do Minho e a Laguna Park Sociedade de Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A. em 2008. No entanto, durante esse período encontrava-se em elaboração o Plano de Ordenamento da Albufeira do Ermal (POAE), pelo que o normal desenvolvimento do plano de pormenor acabou por ficar prejudicado face aos constrangimentos que as várias versões daquele plano especial iam impondo ao desenvolvimento do projeto. Em 2013, quando finalmente foi publicado o POAE, o contexto económico do país tinha-se alterado de tal forma que não foi possível realizar o investimento necessário à concretização do projeto. Apesar disso, a revisão do PDM, publicada em 2015, manteve a intenção de captar este investimento, consagrando, para a área em questão, uma unidade operativa de planeamento e gestão e os respetivos termos de referência. Também a atual revisão do PDM mantém os pressupostos que levaram à identificação da "Área Turística do Ermal".

Ultrapassadas as questões de ordenamento e face à evolução entretanto ocorrida do contexto económico do País, o Município de Vieira do Minho recebeu da parte da Laguna Park Sociedade de Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A. uma proposta de contrato de planeamento, nos termos do Artigo 81º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com vista à concretização da "Área Turística do Ermal". A proposta recebida considerou uma área superior à definida no Plano Diretor Municipal, justificando-se esta diferença pelo facto de a área considerada no PDM ser a mesma que foi alvo de protocolo em 2008, antes da entrada em vigor do novo regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas (Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março), que veio aumentar a zona reservada das albufeiras de uma faixa de 50 metros para uma faixa de 100 metros contados a partir da linha do nível de máximo armazenamento. Tal aumento implicou que uma área substancial que estava afeta ao projeto deixou de ser passível de utilização para as componentes não naturalizadas do projeto, como sejam o campo de golfe e os espaços edificáveis, para garantir o cumprimento das interdições associadas à zona reservada da albufeira. Assim, tornou-se necessário aumentar a área afeta ao plano, o qual não se afigurava viável, face a estas limitações, se se mantivesse a área definida no PDM para o seu desenvolvimento. Tal aumento implicou a integração de áreas nas duas margens da albufeira, passando assim o Plano a integrar uma parte substancial do plano de água.

Refira-se ainda que nada obsta à alteração da área em relação à delimitação da UOPG prevista no Plano Diretor Municipal, uma vez que uma UOPG é um instrumento de programação cujos limites podem ser alvo de alteração nos respetivos instrumentos de execução, como é o caso.

IV.4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração dos instrumentos de gestão territorial tem como enquadramento legal o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). O Artigo 76º do RJIGT estabelece que «a elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal», a qual deve «assentar na estratégia de desenvolvimento local».

Em acordo com o Artigo 101º do RJIGT, «o plano de pormenor desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal». No caso concreto, o PP desenvolverá a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão prevista no PDM. Neste contexto, o Município de Vieira do Minho recebeu da Laguna Park Sociedade de Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A. uma proposta de contrato de planeamento, nos termos do Artigo 81º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com vista à concretização da "Área Turística do Ermal", considerando pertinente a elaboração de um Plano de Pormenor para a área identificada na Figura III.1

IV.5. OBJETIVOS E PROGRAMA

A proposta de contrato para planeamento do Plano estabelece os seguintes objetivos:

- Concretização de um conjunto turístico na envolvente da Albufeira do Ermal, nos termos do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos;
- Qualificação ambiental e paisagística da área de intervenção;
- Articulação com o território envolvente.

O programa ao qual deve obedecer a elaboração do Plano é o seguinte:

- O conjunto turístico deve incluir, para além das componentes mínimas legalmente exigidas, pelo menos um campo de golfe de 18 buracos e uma academia de golfe.
- Deve ser criado um atravessamento da albufeira do Ermal para utilização do conjunto turístico.
- É permitida a utilização da faixa de proteção da albufeira apenas para a criação de acessos ao novo atravessamento da Albufeira e para os tees do campo de golfe
- A capacidade do conjunto turístico deve ser, no máximo, de 3625 camas.
- A edificabilidade máxima admitida para o conjunto turístico é de 125.000m².
- A cércea máxima admitida é de 3 pisos.
- O índice de utilização máximo é de 0,09.

V. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Neste capítulo define-se o âmbito da AAE e identificam-se os fatores que deverão ser considerados de decisão para se efetuar uma avaliação ambiental adequada da proposta do Plano de Pormenor do Ermal. Nesta fase são estabelecidas as componentes/dimensões da análise que vão estruturar a avaliação do Plano ao nível das soluções nele preconizadas.

A definição dos fatores críticos assenta, entre outros aspetos, na análise das orientações definidas nos instrumentos de política nacional, regional e municipal que permitem enquadrar a estratégia definida no PP.

V.1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O quadro de referência estratégico constitui o macro-enquadramento estratégico da avaliação ambiental, criando um referencial para a mesma. Reúne os macro-objetivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível europeu, transpostos para ordem jurídica interna nacional e regional que são relevantes para a avaliação, bem como as ligações a outros planos e programas com os quais o Plano estabelece relações.

Consideram-se como relevantes, no âmbito da análise do PP, os seguintes instrumentos:

Âmbito Nacional:

- Programa de Recuperação e Resiliência (PRR);
- Portugal 2030 – Estratégia Nacional para o Portugal Pós 2020;
- Programa Nacional das Políticas de Ordenamento do Território 2030 (PNPOT);
- Programa Nacional para a Coesão Territorial 2030 (PNCT)
- Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC);
- Lei de Bases do Clima Lei 98/2021 de 31 de dezembro;
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050;
- Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC);
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030);
- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030);
- Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030);
- Plano Nacional da Água (PNA);
- Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Diretiva Quadro da Água – DQA);
- Estratégia Nacional para as Florestas (ENF);
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2025 (ENAAC 2025);

- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030;
- Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN2000);
- Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC);
- Programa de Transformação da Paisagem;
- Estratégia de Turismo 2027;
- Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Âmbito Regional:

- Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte) – em elaboração;
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (PGRH CAL – RH2);
- Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF LVT);
- Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos do Ave (PIAACPRG AVE).

Âmbito Municipal:

- Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho (PDM-Vieira do Minho);
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vieira do Minho (PMDFCI-Vieira do Minho);
- Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Vieira do Minho (PMEPC-Vieira do Minho).

Dos instrumentos identificados selecionaram-se os objetivos, considerados referenciais estratégicos, que serão utilizados no enquadramento do processo de elaboração e avaliação do PP, nomeadamente aqueles que possam validar os objetivos estabelecidos no Plano. Nesta análise procurou detetar-se potenciais situações de conflitos entre os objetivos e ações definidas. As orientações definidas no QRE permitem compreender o cenário de desenvolvimento desenhado para a área de intervenção do PP e envolvente próxima.

Os objetivos selecionados a partir dos documentos de referência estratégica foram sintetizados nos quadros apresentados Anexo II, nos quais foram analisadas as correspondências com os objetivos estratégicos definidos a partir dos termos de referência do PP. Esta análise foi efetuada através de uma matriz, na qual são relacionados os objetivos de cada documento.

O grau de convergência entre os objetivos foi classificado como “correspondência fraca, média e forte” e representada por uma graduação de cores e simbologia própria.

Alguns documentos analisados possuem cariz fortemente sectorial, outros possuem uma elevada abrangência territorial não se adaptando diretamente à escala do PP, pelo que nem sempre existe uma correspondência forte com todos os objetivos. No entanto, todos estes instrumentos têm reflexo nos objetivos propostos para o Plano.

V.1.1. Síntese

De uma forma geral, pode concluir-se que todos os objetivos estabelecidos do PP do Ermal têm correspondência, diretas ou indiretas, nos objetivos estabelecidos nos documentos de planeamento estratégico, nacional, regional e municipal, considerados e referenciados como quadro de referência estratégico (QRE). Porém, tal correspondência nem sempre é direta e clara, devido, essencialmente, às diferenças de escala, setores e de especificidade atuação dos referidos planos (ver Quadro V.1).

Como podemos concluir após a análise dos quadros em anexo, o Objetivo 2 (OBJ2) do PPE é aquele que apresenta maior número de correspondências fortes com objetivos dos planos analisados. Este objetivo refere-se à “qualificação ambiental e paisagística da área de intervenção” valorizando assim o território e as suas valências naturais. Entendeu-se, também, que o objetivo contemplará outras questões ambientais: melhoria da qualidade das massas de água, valorização da natureza e resiliência dos ecossistemas, exploração e uso dos recursos naturais de forma eficiente e sustentável e medidas de adaptação às alterações climáticas.

Os restantes objetivos também representam significativas convergências com os planos analisados, nomeadamente o OBJ1 e o OBJ3 que incidem na criação de um conjunto turístico (OBJ1) e na articulação do território com a envolvente (OBJ3).

Destaca-se as não convergências fortes ou médias com o PEAASARP 2030, a PERSU 2030, O PNI 2030 e o PMEPC devido à especificidade ou à escala dos instrumentos, não significando que o território do PPE não concorra atualmente e/ou futuramente para os objetivos delineados pelos instrumentos em questão.

Quadro V.1. Síntese da relação entre os objetivos do PP com o QRE

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO		OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
		OBJ1	OBJ2	OBJ3
ÂMBITO NACIONAL	PRR	■	■	■
	Portugal 2030	■	■	■
	PNPOT 2030	■	■	■
	PNCT 2030	■	■	■
	P - 3AC	■	■	■
	Lei de Bases do Clima	■	■	■
	RNC 2050	■	■	■
	PNEC 2030	■	■	■
	PEAASARP 2030	■	■	■
	PERSU 2030	■	■	■
	PNI 2030	■	■	■
	PNA	■	■	■
	Lei da Água	■	■	■
	ENF	■	■	□
	ENAAC 2025	■	■	■
	ENCNB 2030	■	■	■
	PAEC	■	■	□
	PTP	■	■	■
	ET 2027	■	■	■
	PNGIFR	■	■	■
ÂMBITO REGIONAL	PROT – Norte	■	■	■
	PGRH CAL – RH2	■	■	■
	PROF-LVT	■	■	■
	PIAACPGRA	■	■	■
ÂMBITO MUNICIPAL	PMDFCI – Vieira do Minho	■	■	□
	PMEPC – Vieira do Minho	■	■	□

□ Correspondência fraca ■ Correspondência média ■ Correspondência forte

Legenda:

OBJ1: Concretização de um conjunto turístico na envolvente da Albufeira do Ermal, nos termos do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos;

OBJ2: Qualificação ambiental e paisagística da área de intervenção;

OBJ3: Articulação com o território envolvente.

V.2. FATORES AMBIENTAIS

Os fatores ambientais definem o âmbito ambiental relevante, tendo sido orientados pela definição dos fatores legalmente estabelecidos. Os fatores ambientais a analisar, e que contribuem para os FCD, devem ser ajustados a cada caso específico, função da focagem estratégica, da escala de avaliação e, conseqüentemente, da sua relevância. Os fatores a considerar são os constantes na Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, nomeadamente a biodiversidade, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, população, saúde humana, bens materiais, património cultural e paisagem.

No quadro seguinte apresentam-se as relações entre os fatores ambientais e os objetivos do Plano em análise, ficando evidente que os fatores "Solo", "Água", "Saúde humana" e "Paisagem" são os que assumem maior relevância no Plano de Pormenor do Ermal, sendo salvaguardados por todos os objetivos do Plano. Seguidamente, o "Biodiversidade", "Fauna", "Flora", "População" e os "Bens materiais" são salvaguardados e valorizados de forma direta ou indireta pelos objetivos.

Podemos, também, concluir com esta análise que os Objetivos 1 e 2 refletem de forma mais direta os fatores ambientais, uma vez que traduzem, por um lado, a intervenção direta no território com vista ao desenvolvimento do projeto e, por outro, a compatibilização do mesmo com a preservação dos valores naturais existentes.

Quadro V.2 – Identificação dos fatores ambientais relevantes em função dos Objetivos do PPE

FATORES AMBIENTAIS <i>DL n.º 232/2007</i>	FATORES RELEVANTES PARA O PPE		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
Biodiversidade			
Fauna			
Flora			
Solo			
Água			
Atmosfera			
População			
Saúde humana			
Bens materiais			
Património cultural			
Paisagem			
Fatores climáticos			

V.3. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO - CRITÉRIOS

Da abordagem integrada dos objetivos do PPE, que na presente análise serão as Questões Estratégicas (QE), e as suas interações com os vários instrumentos nacionais e regionais de referência (QRE), os fatores ambientais legalmente estabelecidos (FA) e, atendendo ainda às dinâmicas que se conhecem na área de intervenção, identificaram-se os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) apresentados nos pontos seguintes. O esquema da figura seguinte ilustra a abordagem utilizada na definição dos FCD.

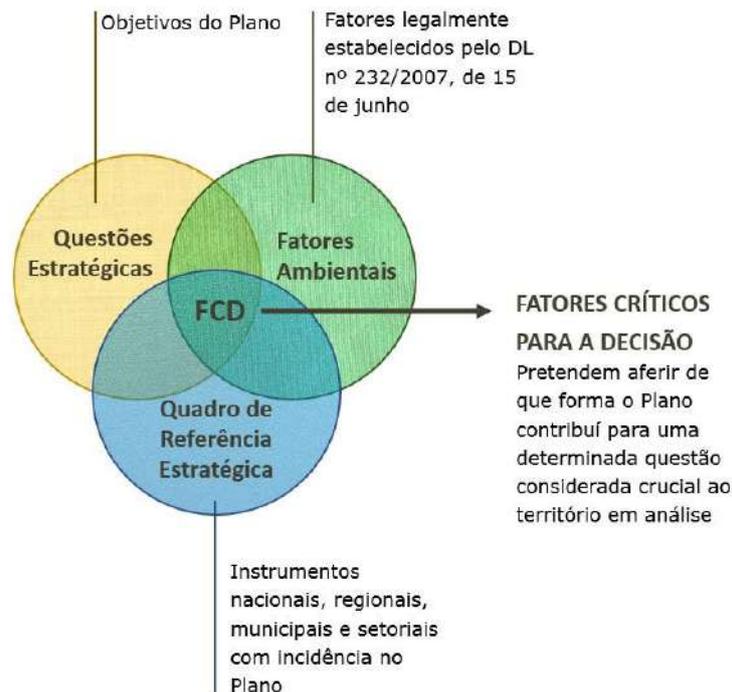


Figura V.1 – Fatores Críticos para a Decisão – análise integrada (Adaptado de Partidário, 2007)

Socioeconomia – Neste FCD pretende-se aferir de que forma o plano contribui para a implementação de novas atividades económicas (turismo e atividades associadas) e a disponibilização de postos de trabalho induzindo o desenvolvimento económico do concelho e a fixação/ atratividade de população. Consideram-se os critérios **atividades económicas** e **dinâmica populacional**.

Sustentabilidade e Resiliência Ambiental – Com este FCD pretende-se aferir de que forma o PPE contribui para a manutenção da qualidade ambiental de modo a garantir um território mais resiliente e sustentável. Assim, avaliam-se as contribuições do Plano na manutenção da qualidade da água, solo e na gestão eficiente das infraestruturas básicas urbanas (resíduos urbanos, abastecimento de água e águas residuais) atendendo

¹ Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a Avaliação Ambiental se deve debruçar para melhor satisfazer os objetivos ambientais e um futuro mais sustentável. Resultam de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico (QRE), das Questões Estratégicas (QE) e do objeto de avaliação e dos Fatores Ambientais (FA).

aos usos previstos para a área, campo de golfe e empreendimentos turísticos. Pretende-se ainda conhecer, de que forma o Plano contribui para a execução de medidas e ações de adaptação do território às alterações climáticas. Consideram-se os critérios **sustentabilidade ambiental** e **alterações climáticas**.

Valores Naturais e Paisagísticos – Neste FCD pretende-se aferir de que forma o Plano contribui para a salvaguarda e/ou promoção dos valores naturais e paisagísticos identificados considerando-se para isso, os critérios **biodiversidade** e **paisagem**.

No quadro seguinte, os fatores ambientais (FA) são agregados por FCD e respetivos critérios (aos quais corresponderão objetivos de sustentabilidade e respetivos indicadores) evidenciando a relevância de cada um no quando de FCD estabelecido.

Quadro V.3 – Relação entre os fatores ambientais, critérios e FCD.

FA legalmente estabelecidos	Crítérios	FCD
População Bens materiais Saúde humana	Atividades económicas Dinâmica populacional	Socioeconomia
Água Solo Saúde humana Atmosfera Fatores climáticos	Sustentabilidade ambiental Alterações climáticas	Sustentabilidade e resiliência ambiental
Fauna Flora Solo Água Património cultural Paisagem	Biodiversidade Paisagem	Valores naturais e paisagísticos

O quadro seguinte relaciona os FCD e os respetivos critérios com o QRE cujas orientações e metas ambientais e de sustentabilidade foram consideradas na respetiva formatação.

Quadro V.4 - Relação entre os FCD, critérios e QRE

FCD	Crítérios	QRE
Socioeconomia	Atividades económicas Dinâmica populacional	PRR Portugal 2030 PNPOT PNCT 2030 RNC 2050 PNEC 2030 P-3AC Lei de Bases do Clima PENSAARP 2030 PERSU 2030 PNI 2030 PNA Lei da Água ENAAC 2025

FCD	Critérios	QRE
		PAEC ET2027 PROT NORTE PMEPC
Sustentabilidade e resiliência ambiental	Sustentabilidade ambiental Alterações climáticas	PRR Portugal 2030 PNPOT PNCT 2030 PENSAARP 2030 PERSU 2030 PNI 2030 PNEC 2030 P-3AC RNC 2050 PAEC PNA Lei de Bases do Clima Lei da Água ENF ENAAC 2025 PTP PNGIFR PROT NORTE PIAAC AVE PGRH2 PROF EDM PMDFCI PMEPC
Valores naturais e paisagísticos	Biodiversidade Paisagem	PNPOT PNCT 2030 ENCN2030 ENE2020 PNA Lei da Água ENF Lei de Bases do Clima ENAAC 2025 ENCNB 2030 P-3AC PTP ET2027 PNGIFR PROT NORTE PGRH2 PROF EDM PMDFCI PIAAC AVE

Para cada um dos fatores críticos foram considerados critérios de avaliação aos quais se associaram objetivos de sustentabilidade. A fim de analisar o desempenho do plano face aos objetivos delineados foram definidos indicadores temáticos que pretendem verificar o cumprimento, ou não, dos mesmos. Assim sendo, apresenta-se o conjunto de indicadores selecionados, que atendeu ao Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica que recomenda um quadro de avaliação pragmático e verificável, e que apesar do número de indicadores poder ser variável não deve ultrapassar os 20 indicadores.

Quadro V.5 - Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores

FCD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)
SOCIOECONOMIA	Atividades económicas	<ul style="list-style-type: none"> Promover a implementação de atividades económicas 	<ul style="list-style-type: none"> Evolução do n.º de empresas do setor de atividade associadas ao PPE; (INE) Valor Acrescentado Bruto (€) das empresas do setor de atividade associado ao PPE. (INE)
		<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a atividade turística 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de praticantes que frequentam o campo de golfe (Entidade gestora). Taxa líquida de ocupação cama (%) nos estabelecimentos turísticos (INE).
	Dinâmica populacional	<ul style="list-style-type: none"> Criação de postos de trabalho; Fixação/Atração de população 	<ul style="list-style-type: none"> Evolução da população residente; N.º de postos de trabalho criados na área do PPE (CMVM/Empresas); Nível de qualificação dos trabalhadores (Entidade gestora); N.º de desempregados inscritos no Centro de Emprego (IEFP).
SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA AMBIENTAL	Sustentabilidade ambiental	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a manutenção do bom estado das massas de água; Garantir o uso sustentável da água e do solo; Garantir a eficiência do funcionamento das Infraestruturas básicas; Assegurar a gestão adequada dos resíduos gerados. 	<ul style="list-style-type: none"> Estado global das massas de água superficiais e subterrâneas (Bom e superior / Inferior a bom); (APA); Volume de água consumida, por uso e origem (Entidade gestora); Cumprimento dos parâmetros de descarga das águas residuais. Evolução da ocupação do solo na área do PP; Grau de cobertura da recolha seletiva dentro da área do PPE. (Entidade gestora)
	Alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> Integrar medidas e ações que contribuam para a Adaptação às Alterações Climáticas. 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de medidas/ ações previstas de adaptação e mitigação às alterações climáticas. (Entidade gestora) Água reutilizada (pluviais ou residuais tratadas) (l)
VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS	Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> Promover o estado de conservação favorável de habitats e espécies da fauna e flora classificada do concelho 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de ações direcionadas à promoção de habitats ou espécies na área do PPE; (Entidade gestora); Evolução da área ocupada por exóticas invasoras: (Entidade gestora).
	Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> Promover os valores paisagísticos 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de ações de gestão de combustível da área florestal (Entidade gestora). Grau de execução do PPE (Entidade gestora).

VI. RELATÓRIO AMBIENTAL

Tendo em atenção a fase atual do procedimento de avaliação ambiental do PP apresenta-se de seguida a proposta de estrutura para o Relatório Ambiental a desenvolver na fase seguinte e que considerará as observações e sugestões entretanto apresentadas pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Quadro VI.1 – Estrutura proposta para o Relatório Ambiental

RELATÓRIO AMBIENTAL	
1.	INTRODUÇÃO
2.	OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE
3.	O PLANO DE PORMENOR DO ERMAL
4.	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO
5.	SITUAÇÃO ATUAL, TENDÊNCIA DE EVOLUÇÃO E PROPOSTAS DO PLANO
6.	AVALIAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPOSTAS DO PLANO RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO RECOMENDAÇÕES PARA SEGUIMENTO E GESTÃO
7.	QUADRO DE GOVERNANÇA
8.	PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS
10.	BIBLIOGRAFIA
11.	ANEXOS

VII. BIBLIOGRAFIA

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA). 2020. Nota Técnica - *Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*. Disponível no sítio eletrónico da APA.
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA). 2020. Nota Técnica – *A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*. APA, 2020. Disponível no sítio eletrónico da APA.
- Câmara Municipal de Vieira do Minho. *Plano de Pormenor do Ermal. Termos de Referência*. Fevereiro de 2023.
- DGOTDU (2003). *Guia para Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território*. MCOTA, DGOTDU, Lisboa.
- DGOTDU e APA (2008). *Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*. Documentos de Orientação DGOTDU 01/2008. Lisboa
- Direção Geral do Território. Março de 2021. *Formação dos planos territoriais. Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental*. Versão 0.
- Partidário, M.R. (2007). *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas*. Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa.
- Partidário, M.R. (2012). *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*. Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Elétricas Nacionais. Lisboa.

WEBGRAFIA

- <http://apambiente.pt/>
- <http://pnpot.dgterritorio.pt/>
- <http://siaia.apambiente.pt/>
- <http://www.dgeg.gov.pt/>
- <https://pns.dgs.pt/>
- <https://snirh.apambiente.pt/>
- <https://www.icnf.pt/>
- <https://www.ine.pt/>
- <https://www.pordata.pt/>
- <https://www.portugal.gov.pt/>
- <https://www.portugal2030.pt/>

LEGISLAÇÃO:

- *Decreto-Lei n.º 69/1090, de 2 de março*
- *Decreto-Lei n.º 222/1998, de 17 de julho*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de outubro*
- *Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto*
- *Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro*
- *Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio*
- *Lei n.º 31/2014, de 30 de maio*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro*
- *Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio*
- *Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio*
- *Aviso n.º 6569/2015, de 12 de junho*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro*
- *Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio*
- *Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto*
- *Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto*
- *Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro*
- *Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro*
- *Despacho n.º 5316/2020, de 7 de maio*
- *Resolução do Conselho de Ministro n.º 45-A/2020, de 16 de junho*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro*

- *Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio*
- *Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 32 de março*

VIII. ANEXOS

Anexo I – Extrato do regulamento do PDM em vigor.....	i
Anexo II – Quadro de referência estratégico.....	vi
Anexo III – Ponderação do parecer emitido à Definição do Âmbito (versão anterior).....	xlvi

Anexo I – Extrato do regulamento do PDM em vigor

SECÇÃO II

Espaços agrícolas

Artigo 31.º

Caracterização

Os espaços agrícolas são constituídos pelas áreas do solo rural com maiores potencialidades para a exploração e a produção agrícola e pecuária, tendo ainda como função contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental do território, correspondendo genericamente às áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional (RAN), salvo na área de intervenção do POAC, em que, por imperativo de conformidade do presente plano com aquele, as áreas da RAN ficam distribuídas pelas categorias de uso que, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º, correspondem aos tipos de espaços em que o referido plano coloca as áreas integradas na mesma reserva.

Artigo 32.º

Usos

1 — Constituem usos dominantes dos espaços agrícolas a exploração e a produção agrícola e pecuária.

2 — Constituem usos complementares dos usos dominantes:

- a) Os usos silvopastoris e florestais;
- b) A construção e utilização de edifícios de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas ou pecuárias;
- c) Os empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural que não sejam hotéis rurais;
- d) Hotéis rurais que resultem predominantemente do aproveitamento ou reconversão de edifícios preexistentes, conforme definido no n.º 2 do artigo 39.º

3 — Podem ser viabilizados como usos compatíveis com os usos dominantes:

- a) Os usos especiais referidos na secção III do capítulo III, nos casos e condições aí estabelecidas;
- b) Instalações de transformação dos produtos agrícolas, florestais ou pecuários;
- c) Parques de campismo e caravanismo;
- d) Áreas de recreio e lazer e instalações de campos de férias;
- e) Campo de golfe;
- f) Habitação unifamiliar.

4 — As regras a cumprir pelas edificações relativas aos usos complementares e compatíveis referidos nos números anteriores são as estabelecidas nas disposições que integram a secção V do presente capítulo, relevantes para cada caso.

SECÇÃO III

Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal

Artigo 33.º

Caracterização

Os espaços de uso múltiplo agrícola e florestal correspondem às áreas agroflorestais que, do ponto de vista estrutural e de contiguidade, constituem áreas mistas de ocupação agrícola ou florestal.

Artigo 34.º

Usos

1 — Constituem usos dominantes dos espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, indiferenciadamente, os usos agrícolas, pecuários ou florestais, cumprindo ainda funções de proteção do equilíbrio ecológico e de valorização paisagística.

2 — Os usos complementares dos usos dominantes desta categoria de espaço são:

- a) A construção e utilização de edifícios de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas, pecuárias ou florestais;
- b) Os empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural que não sejam hotéis rurais;
- c) Hotéis rurais que resultem predominantemente do aproveitamento ou reconversão de edifícios preexistentes, conforme definido no n.º 2 do artigo 39.º

3 — Podem ser viabilizados como usos compatíveis com os usos dominantes:

- a) Os usos especiais referidos na secção III do capítulo III, nos casos e condições aí estabelecidas;
- b) Indústrias de transformação de produtos agrícolas, pecuários ou florestais;
- c) Empreendimentos turísticos das tipologias de hotel rural que não cumpra os requisitos estabelecidos na alínea c) do número anterior, estabelecimento hoteleiro, aldeamento turístico ou conjunto turístico;
- d) Campos de golfe;
- e) Parques de campismo e caravanismo;
- f) Áreas de recreio e lazer e instalações de campos de férias;
- g) Habitação unifamiliar.

SECÇÃO IV

Espaços florestais

Artigo 35.º

Caracterização

1 — Os espaços florestais integram as áreas do território concelhio particularmente vocacionadas para o uso florestal, que constitui o seu uso dominante, englobando as áreas atualmente submetidas ao Regime Florestal, cujas formas de exploração se devem desenvolver no enquadramento das orientações estabelecidas no PROF BM, transcritas no Anexo II do presente regulamento, do qual é parte integrante, e tendo em conta o seu desdobramento nas seguintes subcategorias, conforme delimitação constante da planta de ordenamento:

- a) Áreas Florestais de Proteção, cuja principal função é a de preservação do equilíbrio ecológico e valorização da paisagem;
- b) Áreas Florestais de Produção, cuja principal função é a de promover a produção florestal e as atividades associadas a esta.

2 — As áreas florestais de proteção correspondem a áreas sensíveis à ocorrência de fatores de risco de degradação ecológica, abrangendo nomeadamente as áreas de risco de erosão, nas quais devem ser adotadas as normas e modelos de silvicultura por função de proteção definidas no PROF-BM.

3 — As áreas florestais de produção correspondem às áreas de uso ou vocação florestal onde não ocorrem condicionantes particulares à intensificação cultural, destinando-se ao aproveitamento do potencial produtivo nos termos autorizados pelas entidades de tutela através das boas práticas contidas nas normas e modelos de silvicultura por função de produção definidas no PROF-BM.

Artigo 36.º

Usos

1 — O uso dominante desta categoria de espaços é o florestal.

2 — Constituem usos complementares do uso dominante desta categoria de espaço, em qualquer das suas subcategorias:

- a) As atividades silvopastoris, agrícolas e pecuárias;
- b) A construção e utilização de edifícios de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas, pecuárias e florestais.

3 — Em qualquer das subcategorias de espaços florestais podem ser viabilizados como usos compatíveis com o uso dominante:

- a) Os usos especiais referidos na secção III do capítulo III, nos casos e condições aí estabelecidas;
- b) A construção e utilização de edifícios destinados à transformação dos produtos agrícolas, florestais ou pecuários;
- c) Empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural;
- d) Estabelecimentos hoteleiros, incluindo hotéis rurais;
- e) Empreendimentos turísticos das tipologias de aldeamento turístico ou conjunto turístico;
- f) Parques de campismo e caravanismo;
- g) Áreas de recreio e lazer e instalações de campos de férias;
- h) Campos de golfe.

4 — Nas áreas florestais de produção pode ainda ser viabilizada, como uso compatível com o uso dominante, a edificação de habitação unifamiliar.

SECÇÃO V

Edificabilidade em espaços agrícolas, em espaços de uso múltiplo agrícola e florestal e em espaços florestais

Artigo 37.º

Âmbito de aplicação

As regras de edificabilidade estabelecidas nos artigos seguintes da presente secção aplicam-se às operações dos tipos neles referidos que se localizem em qualquer das seguintes categorias do solo rural:

- a) Espaços florestais;
- b) Espaços agrícolas;
- c) Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal.

Artigo 41.º

Empreendimentos turísticos das tipologias de hotel rural, estabelecimento hoteleiro, aldeamento turístico ou conjunto turístico

1 — Os estabelecimentos hoteleiros, incluindo hotéis rurais que não cumpram o requisito estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º, cumprem as seguintes regras:

- a) Edificabilidade correspondente a uma ocupação máxima de 60 camas por hectare, sendo também este o parâmetro a utilizar no caso de estabelecimento hoteleiro integrado em conjunto turístico, aplicado à área da parcela que lhe ficar adstrita;
- b) Área de construção máxima, referida à totalidade das componentes edificadas do empreendimento, dada pela aplicação do índice de utilização de 0,25 m²/ m² aplicado à área de terreno adstrita àquele;
- c) Número máximo de 3 pisos acima do solo.

2 — Os empreendimentos das tipologias de aldeamento turístico cumprem as seguintes regras:

- a) Edificabilidade correspondente a uma ocupação máxima de 20 camas por hectare;
- b) Área de construção máxima, referida à totalidade das componentes edificadas do empreendimento, dada pela aplicação do índice de utilização de 0,1 m²/ m² aplicado à área de terreno afeta àquele;
- c) Número máximo de 2 pisos acima do solo totalmente desafogados, incluindo eventuais andares recuados;
- d) Dimensão vertical de fachada não superior a 9 metros, contados a partir do ponto em que aquela se implanta no terreno à cota altimétrica mais baixa.

3 — Os empreendimentos da tipologia de conjunto turístico cumprem as seguintes regras:

- a) Nas suas componentes que constituam estabelecimentos hoteleiros ou apartamentos turísticos, os parâmetros urbanísticos a utilizar são os estabelecidos no n.º 1, aplicados, para cada uma, à área da parcela que lhe ficar adstrita;
- b) Nas restantes componentes do empreendimento, os parâmetros urbanísticos a utilizar são, conforme os casos, os estabelecidos no número anterior, no artigo 39.º ou no artigo seguinte, aplicados à área que ficar adstrita a cada uma das referidas componentes.

SECÇÃO VI

Espaços naturais

Artigo 45.º

Identificação

Esta categoria de espaços integra as áreas do território concelhio que constituem o seu património natural mais sensível nos aspetos ecológico, paisagístico e ambiental, e nela se incluem as albufeiras, os leitos dos cursos de água e suas margens, salvo os que se localizam em espaços florestais ou nos espaços integrados em solo urbano.

Artigo 46.º

Estatuto de ocupação e utilização

1 — As formas de ocupação e utilização do solo dos espaços pertencentes a esta categoria subordinam-se estritamente às exigências e condicionamentos impostos pelas necessidades da sua proteção e da manutenção geral das suas características naturais, pelo que neles são proibidas as ações que possam pôr em perigo tais características.

2 — Excetuam-se do disposto no número anterior os atuais usos do solo ou atividades que possam ser considerados preexistências nos termos do artigo 18.º, e as ações que a Câmara Municipal reconheça como de interesse excepcional para o desenvolvimento municipal, e considere compatibilizáveis com o estatuto do espaço natural, de acordo com o disposto no artigo seguinte.

Artigo 47.º

Condições específicas de compatibilização

1 — Nos espaços naturais só podem ser autorizados novos usos ou transformações do uso do solo quando a intervenção garantir, através da sua qualidade funcional e arquitetónica, a valorização ou, pelo menos, a preservação das condições ambientais e paisagísticas do local e se estiver em presença das situações seguidamente referidas cumprindo os condicionamentos e parâmetros especificamente aplicáveis a cada caso:

- a) Áreas de recreio e lazer para atividades ao ar livre;
- b) Áreas verdes de proteção e enquadramento complementares das instalações de parques de campismo e de caravanismo;
- c) Componentes não edificadas e não impermeabilizadas de empreendimentos turísticos, afetas a áreas livres a manter em estado natural, sem quaisquer construções que não sejam as de estrito apoio à fruição do próprio espaço natural.

2 — Às componentes de edificação associadas aos usos referidos na alínea a) do número anterior aplicam-se as regras de edificabilidade estabelecidas no artigo 42.º

Anexo II – Quadro de referência estratégico

VIII.1.1.Plano de Recuperação e Resiliência

O Plano de Recuperação e Resiliência assenta numa **visão estratégica para o período temporal 2020-2030**. Este Plano é visto como o maior pacote de medidas financiado pelo orçamento da União Europeia, que serve de apoio à reestruturação da Europa no pós-COVID-19. Tendo por base uma Europa mais verde, mais digital e mais resiliente.

O Quadro de Anexo 1 relaciona os objetivos do Plano de Recuperação e Resiliência com as questões estratégicas do PPE. A análise apresenta uma maior relação entre os objetivos relacionados com a inovação empresarial; a economia circular; e a competitividade e coesão nas baixas densidades.

VIII.1.2.Portugal 2030 - Estratégia Nacional para o Portugal Pós 2020

O **Portugal 2030 - Estratégia Nacional para o Portugal Pós 2020**, constitui uma estratégia consequente da política estabelecida pela União Europeia, a Política de Coesão. Esta é adaptada para o contexto de Portugal e apoia-se nos fundos da Política de Coesão (FEDER, FSE, FC).

Atualmente foram definidas linhas gerais de prioridades para o Pós-2020, estas priorizam a "Competitividade empresarial e a inovação", o "Assegurar a adequada qualificação da população", a "Sustentabilidade demográfica", a "Diminuição de dependência energética", o "Reforço do potencial económico estratégico da Economia do Mar", a "Competitividade externa das cidades e regiões dos territórios atlânticos e do interior" e a "Convergência dos territórios de baixa densidade, potenciando a exploração dos recursos endógenos". Este conjunto de objetivos pretende traduzir-se em "Competitividade para a Convergência e Emprego" e "Competitividade e Coesão".

O Portugal 2030 integra o Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030), que consiste num instrumento de define os investimentos estratégicos e as prioridades dos mesmos, nos setores da Mobilidade e Transportes, Ambiente e Energia. Em suma, concretiza a parte estratégica do Portugal 2030 relativa aos investimentos estruturantes.

O Quadro de Anexo 2 relaciona os objetivos do Portugal 2030 com os do PPE, mostrando maior convergência ao nível da inovação do conhecimento através do OBJ1 e da energia e alterações climáticas através do OBJ2.

VIII.1.3.Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território 2030

O **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território** (PNPOT) foi estabelecido pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, sendo aprovada a primeira revisão

ao PNPOT em Conselho de Ministros Extraordinário de 14 de julho de 2018. O PNPOT consiste num instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, visando para o futuro do país e, também, o estabelecimento de um sistema de operacionalização, monitorização e avaliação capaz de dinamizar a concretização das orientações.

A revisão do PNPOT, publicada em Diário da República pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, propõe um novo programa de ação para o horizonte **2030**, compreendendo o facto de existir um período de transição entre quadros de apoio comunitário e o desenvolvimento de um Modelo Territorial relacionados com as novas preocupações políticas. O novo PNPOT define 5 desafios territoriais estratégicos, nomeadamente gerir os recursos naturais de forma sustentável, promover um sistema urbano policêntrico, promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial, reforçar a conectividade interna e externa e promover a governança territorial. O Programa assume, ainda, 10 compromissos para o território:

- *Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades;*
- *Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica;*
- *Adaptar os territórios e gerar resiliência (nomeadamente face às alterações climáticas);*
- *Descarbonizar acelerando a transição energética e material;*
- *Remunerar os serviços prestados pelo capital natural;*
- *Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação;*
- *Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território;*
- *Integrar nos Instrumentos de Gestão Territorial novas abordagens para a sustentabilidade;*
- *Garantir nos Instrumentos de Gestão Territorial a diminuição da exposição a riscos;*
- *Reforçar a eficiência territorial nos Instrumentos de Gestão Territorial.*

Como observamos no Quadro de Anexo 3 e apesar da diferença de escala, verificam-se correlações mais fortes relativamente aos objetivos que promovem a gestão dos recursos naturais de forma sustentável, através da ligação ao OBJ2, e à valorização da diversidade cultural, a fim de promover a dinamização de potenciais locais.

VIII.1.4. Programa Nacional para a Coesão Territorial

A Resolução do Conselho de Ministro n.º 3/2016, de 22 de janeiro, fixa a missão e o estatuto da Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI), que visa a criação, implementação e supervisão do Programa Nacional para a Coesão Territorial. O Programa tem por finalidade a construção da Coesão Territorial assente em cinco eixos de intervenção:

- Eixo 1: Um Território do Interior + Coeso;
- Eixo 2: Um Território do Interior + Competitivo;
- Eixo 3: Um Território do Interior + Sustentável;
- Eixo 4: Um Território do Interior + Conectado;
- Eixo 5: Um Território do Interior + Colaborativo.

Com base na análise do

Quadro de Anexo 4 verifica-se que existe maior correspondência com os eixos direcionados para a competitividade e sustentabilidade do território, uma vez que se denota maior ligação aos objetivos que privilegiam estratégias de valorização dos recursos, a fim de afirmar e consolidar competitividade, e de potencialização da paisagem, dos recursos endógenos e do património natural e cultural em prol de maior sustentabilidade ambiental.

VIII.1.5. Programa de Ação Climática para a Adaptação às Alterações Climáticas

O **Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)**, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, visa concretizar o segundo objetivo da ENAAC 2020 – implementar medidas de adaptação -, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território. Para o efeito estabelece nove linhas de ação e respetivas medidas prioritárias de adaptação, as entidades envolvidas, os indicadores de acompanhamento e as potenciais fontes de financiamento.

No Quadro de Anexo 5 é possível verificar convergências fortes em todas as questões estratégicas do OBJ2 que pressupõe a qualificação ambiental e paisagística.

VIII.1.6. Lei de Bases do Clima Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro

A Lei de Bases do Clima visa a consolidação de objetivos, princípios e obrigações para os diferentes níveis de governação através de um conjunto de políticas públicas e determina ações climáticas direcionadas para a necessidade do desenvolvimento de novos instrumentos da política climática.

Neste sentido e com base na análise do Quadro de Anexo 6 observa-se maior convergência nas questões relacionadas com a qualificação ambiental e paisagística (OBJ2), com as questões de sustentabilidade, adaptação às alterações climáticas e proteção e dinamização da regeneração da biodiversidade.

VIII.1.7. Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050

No seguimento do Acordo de Paris e com vista ao cumprimento dos seus objetivos, surge o **Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050)**, aprovado pela Resolução

do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho. Este instrumento constitui uma estratégia de desenvolvimento a longo prazo com baixas emissões de gases com efeito de estufa.

O RNC assume como objetivo a neutralidade carbónica em 2050, sendo estabelecidas oito premissas fundamentais para atingir este fim. Attingir a neutralidade carbónica em Portugal implica a redução de emissões de gases com efeito de estufa e a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas.

A descarbonização da economia é um objetivo ambicioso que exige o envolvimento alargado e a participação de toda a sociedade, pelo que o RNC 2050 motivou um processo participativo sem precedentes de envolvimento dos principais setores e de mobilização da sociedade portuguesa.

Através do

Quadro de Anexo 7

Quadro de Anexo 7 são analisadas as convergências dos objetivos do PPE com as oito premissas fundamentais para atingir a neutralidade carbónica estabelecidas pelo RNC 2050. As convergências verificam-se com mais significância ao nível das vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas e da resiliência ambiental.

VIII.1.8.Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC)

O **Plano Nacional Energia e Clima 2030**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 14 de julho, tem em vista o cumprimento do Acordo de Paris. Este Plano visa o estabelecimento, pelos Estados Membros, de metas e objetivos em matéria de emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis, eficiência energética, segurança energética, mercado interno e investigação, inovação e competitividade, bem como uma abordagem clara para o alcance dos mesmos. O PNEC é o principal instrumento de política energética e climática para a década 2021-2030.

No Quadro de Anexo 8 são evidenciadas convergências entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNEC 2030, verificando-se que as maiores ligações se verificam ao nível da eficiência energética, da aposta nas energias renováveis e da potencialização do sequestro de carbono.

VIII.1.9.Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)

O **Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030** (PENSAARP 2030) – em elaboração - integra as grandes linhas orientadoras para a próxima década e apela ao alinhamento de todos os seus atores, numa convergência de esforços e de ambição. O PENSAARP 2030 constitui-se

como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água e sua articulação com as restantes políticas setoriais relevantes, a fim de atingir serviços de águas de excelência para todos.

Posto isto, e tendo em conta o Quadro de Anexo 9 observam-se convergências ao nível da qualidade da água, da resiliência e ação climática e da recuperação de recursos naturais a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável.

VIII.1.10. Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU)

O **Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030** – em elaboração – dará continuidade à aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos. Com vista à implementação de ações que permitam ao país o alinhamento com as políticas e estratégias comunitárias, por forma a contribuir para a prevenção de resíduos, aumento da reutilização, reciclagem e de outras formas de valorização dos resíduos urbanos, a fim de contribuir para a melhoria ambiental.

No Quadro de Anexo 10 são evidenciadas as convergências entre os objetivos do PPE e os objetivos do PERSU 2030, observando-se maior relação nas questões relacionadas com a prevenção e gestão de recursos.

VIII.1.11. Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI)

O **Programa Nacional de Investimentos** para o ano de 2030 assume-se como um instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes do País, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década.

O Plano multissetorial incide sobre os setores da mobilidade e transporte, vistos como fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do país, do ambiente, energia e regadio, vistos como elementos fulcrais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.

Neste sentido, importa ter em consideração o Quadro de Anexo 11 que apresenta a relação entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNI, sendo que existem maior convergência nas questões relacionadas com o reforço da coesão territorial, a valorização do capital natural e a sustentabilidade e ação climática a fim de garantir maior resiliência das infraestruturas.

VIII.1.12. Plano Nacional da Água (PNA)

O **Plano Nacional da Água** (PNA), enquadrado pelo artigo 28º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo DL nº 130/2012, de 22 de junho, denominada de Lei da Água (LA), é aprovado pelo Decreto-Lei nº 76/2016, de 9 de novembro. O PNA

estabelece uma estratégia nacional para a gestão integrada da água, definindo objetivos, princípios e regras de orientação relativos à política nacional da água, a aplicar pelos planos de gestão de regiões hidrográficas (PGRH) e por outros instrumentos de planeamento e gestão das águas, destacando-se os PGRH por serem o instrumento que abrange a componente estratégica do PNA, através de medidas e ações.

O PNA pretende contribuir para o cumprimento dos objetivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição do ambiente marinho. Este Plano abrange as águas subterrâneas e as superficiais, naturais ou as fortemente modificadas e artificiais, visa também a proteção das águas marinhas.

No Quadro de Anexo 12 apresenta-se o cruzamento dos objetivos do PPE com o PNA sendo evidenciadas convergências fortes com as questões da qualidade da água, da proteção e restauração dos ecossistemas naturais e da promoção da resiliência e adaptação dos sistemas hídricos, por forma a minimizar as consequências de riscos associados às alterações climáticas.

VIII.1.13. Lei da água – Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro

A Diretiva-Quadro da Água (DQA), Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, transposta para o direito nacional pela **Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro** (com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho), estabelece as bases e o quadro de ação comunitária no domínio da política da água, revelando-se o principal instrumento de enquadramento para a proteção das águas interiores, superficiais e subterrâneas, das águas de transição e das águas costeiras.

Conforme a análise do Quadro de Anexo 13 que relaciona os objetivos da Lei da água com os objetivos do PPE verifica-se grande convergência nos aspetos que se prendem com a utilização sustentável da água, de modo a proteger a longo prazo os recursos hídricos disponíveis.

VIII.1.14. Estratégia Nacional para as Florestas

A **Estratégia Nacional para as Florestal** (ENF), definida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de setembro, com primeira atualização aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro. Este instrumento constitui um elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal. A Estratégia, integrando a atualização mencionada, aprofunda e melhora os objetivos estratégicos, que se mantêm relevantes, quer ao nível das ações propostas, quer ao nível dos objetivos específicos e operacionais, que são alvo de refinamentos, assim como os respetivos indicadores.

Assim, os objetivos estratégicos definidos pela ENF são (Resolução do Conselho de Ministros nº 6-B/2015, de 4 de fevereiro):

- A) *Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;*
- B) *Especialização do território;*
- C) *Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;*
- D) *Internacionalização e aumento do valor dos produtos;*
- E) *Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;*
- F) *Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.*

O Quadro de Anexo 14 evidencia a forma como se interrelacionam os objetivos da ENF com os objetivos do PPE. A análise demonstra que não existe convergência ao nível dos seguintes eixos: c) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; d) Internacionalização e aumento do valor dos produtos; e) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; f) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política. Contudo, constata-se convergência relativamente à diminuição do risco de ocorrência de desenvolvimento e de dispersão de espécies invasoras lenhosas e à conservação do regime hídrico.

VIII.1.15. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020

A **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas** dá continuidade aos trabalhos desenvolvidos ao abrigo da Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, publicada a 1 de abril. A publicação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) prorrogou a vigência desta estratégia até 2025.

A ENAAC 2025 tem como visão: *Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.* A concretização da estratégia passa por três objetivos:

- Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
- Implementar medidas de adaptação;
- Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.

Analisando as questões estratégicas da revisão do PPE, e como descrito no Quadro de Anexo 15 verifica-se que a convergência mais forte se verifica ao nível do OBJ1 e do OBJ2 nomeadamente no que respeita a adaptação de medidas de adaptação às alterações climáticas.

VIII.1.16. Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030

A **Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030**, em vigor pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, reconhece a diversidade e riqueza do património natural do nosso país, e contribui para a concretização de um modelo de desenvolvimento assente na valorização do território e dos valores naturais. Esta Estratégia atua fundamentalmente como um instrumento da prossecução da política de ambiente e de resposta às responsabilidades nacionais e internacionais de reduzir a perda da biodiversidade.

O Quadro de Anexo 16 relaciona os objetivos do PPE com os objetivos definidos na ENCNB 2030 sendo de destacar maior relação com as questões da conservação e promoção do património natural refletidas ao nível do OBJ2.

VIII.1.17. Plano Rodoviário Nacional

O Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho tendo a última alteração pelo Decreto-Lei n.º 183/2003, de 16 de agosto, contribui para a organização do território, definindo regimes e restrições para cada tipologia e estabelece as necessidades de comunicação rodoviárias em Portugal. Este Plano define a Rede Rodoviária Nacional, composta pela Rede Fundamental e Complementar, os Itinerários Principais (IP) e, os Itinerários Complementares (IC) e Estradas Nacionais (EN), respetivamente. O Plano define ainda a rede de Estradas Regionais (ER).

Neste contexto, importa referir que a área do projeto integra, na sua envolvente, a EN304 que integram o PRN200.

VIII.1.18. Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)

O **Plano de Ação para a Economia Circular**, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 190-A/2017, de 11 de dezembro, pretende aproximar Portugal deste conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. A Economia Circular é uma das componentes da mudança necessária do atual paradigma económico, Economia Linear. Este Plano assume os seguintes princípios gerais:

- Conceber produtos, serviços e modelos de negócio que excluam a produção de resíduos e poluição;
- Manter produtos e materiais em utilização, preferencialmente no seu valor económico e utilitário mais elevado, pelo máximo tempo possível;
- Garantir a regeneração dos recursos materiais utilizados e dos sistemas naturais subjacentes.

O PAEC apresenta três níveis de ações:

- Ações de cariz transversal (macro), nacionais, que consolidam algumas das ações de várias áreas governativas para esta transição;
- Agendas setoriais (meso), sobretudo para setores mais intensivos no uso de recursos e de cariz exportador;
- Agendas regionais (micro), que devem ser adaptadas às especificidades socioeconómicas de cada região.

No Quadro de Anexo 17 reúnem-se as ações e respetivos objetivos do PAEC, que em confronto com as questões estratégicas do PPE afere-se que existe pouca convergência entre ambos. Contudo, apesar de grande parte dos objetivos não demonstrar representatividade nas estratégias delineadas no PPE verifica-se alguma correspondência, no que respeita a regeneração de recursos, através dos seguintes objetivos: melhorar eficiência hídrica; aumentar reutilização da água; e melhorar a recirculação de nutrientes e da matéria orgânica pelos seus ciclos naturais.

VIII.1.19. Programa de Transformação da Paisagem

O **Programa de Transformação da Paisagem (PTP)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, tem como objetivo garantir investimento público e privado para os territórios vulneráveis, viabilizando uma gestão ativa, enquanto pilar da prevenção dos incêndios rurais e da construção de uma paisagem rural sustentável e resiliente.

Desta forma, importa ter em consideração os princípios orientadores deste programa, designadamente:

- O suporte e a remuneração da transformação da paisagem de longo prazo, através de um processo participado de base local que reforce a cultura territorial e a capacidade dos atores do território;
- A adoção de políticas públicas de natureza ambiental que alinhem os interesses da sociedade e das gerações futuras com os proprietários e gestores da terra, de modo a promover uma maior justiça interterritorial e intergeracional, garantindo a devida valorização da propriedade rural e a promoção da gestão sustentável;
- A aplicação à propriedade rústica de uma gestão sustentável como pilar do ordenamento do território rural, viabilizando-a nos territórios de minifúndio através da sua valorização produtiva e do reconhecimento e compensação das externalidades positivas;
- A defesa do interesse público na assunção da gestão dos prédios rústicos não geridos e sem dono conhecido, designadamente no que se refere à execução das ações de defesa da floresta contra incêndios e prevenção de riscos bióticos (pragas e doenças) e abióticos (outras catástrofes);
- O acompanhamento próximo de projetos e boa monitorização e avaliação de resultados em função de metas e objetivos estabelecidos, baseados em indicadores de eficiência e eficácia económicas e sustentabilidade territorial;
- A definição de modelos de intervenção expeditos e flexíveis, em particular no pós-fogo de modo a acionar, no imediato e in loco, as ações necessárias à estabilização de emergência.

O Quadro de Anexo 18 evidencia a forma como se interrelacionam os objetivos da PTF com os do PPE. A análise demonstra haver maior convergência com o objetivo OBJ2, que pretende valorizar os recursos naturais, ao nível do aumento da resiliência dos territórios de risco, da minimização de vulnerabilidades num quadro de alterações climáticas

VIII.1.20. Estratégia do Turismo 2027

A **Estratégia Turismo 2027** é o referencial estratégico para o Turismo de Portugal na próxima década.

Consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário 2021-2027.

Esta estratégia assenta na **visão**: *Afirmar o turismo como hub para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.*

No Quadro de Anexo 19 são evidenciadas as convergências existentes entre as questões estratégicas PPE e os objetivos da ET 2027, sendo estas mais evidentes nos objetivos relacionados com a valorização do território e as comunidades ao nível do OBJ1 e OBJ2 e do impulso da economia ao nível do OBJ1.

VIII.1.21. Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20-30

O **Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogo Rurais** elaborado para o horizonte temporal 2020-2030, em vigor pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho de 2020, reconhece como principal visão: Portugal protegido de incêndios rurais graves. Neste sentido, importa destacar a sua principal missão que visa *proteger as pessoas e bens dos incêndios rurais e valorizar os espaços silvestres, mantendo os ecossistemas em bom estado de conservação.*

No Quadro de Anexo 20 estão representados os objetivos do PNGIFR e os objetivos do PPE que apresentam maior convergência ao nível do planeamento e da promoção da paisagem refletido no OBJ2 que se relaciona com a qualificação ambiental e paisagística.

VIII.1.22. Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte)

O **Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte** (PROT-Norte) foi elaborado no decorrer da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, que determina a elaboração dos programas regionais de ordenamento do território.

Assim sendo, e de acordo com o artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o programa regional visa os seguintes objetivos:

- Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território, dos programas setoriais e dos programas especiais;
- Traduzir, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável à escala regional;
- Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intrarregionais;
- Servir de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territorial e de quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais;
- Estabelecer, a nível regional, as grandes opções de investimento público, com impacto territorial significativo, as suas prioridades e a respetiva programação, em articulação com as estratégias definidas para a aplicação dos fundos comunitários e nacionais.

No Quadro de Anexo 21 apresenta-se o confronto dos objetivos do PROT Norte com as estratégias delineadas no PPE onde se destaca maior convergência ao nível do sistema natural, através da gestão das reservas naturais, da minimização dos riscos e do equilíbrio dos territórios sob pressão.

VIII.1.23. Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (PGRH CAL – RH2)

Os **Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)** são instrumentos de gestão sectoriais que pretendem constituir a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização ambiental, social e económica das águas. Estes planos surgem no âmbito da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho), que transpõe a Diretiva Quadro da Água (DQA). Abrangendo todo o território de Portugal Continental, foram aprovados 8 planos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, e retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, constituindo o 2º ciclo de planeamento dos PGRH, abrangendo o período temporal até 2021.

Os PGRH visam, em particular, identificar os problemas mais relevantes das bacias hidrográficas, prevenindo a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas, bem como definir as linhas estratégicas da gestão dos recursos hídricos através da implementação de um programa de medidas que garanta a prossecução dos objetivos ambientais estabelecidos na Lei da água. O PGRH apresenta um conjunto de objetivos estratégicos, que tem por base os princípios definidos pelas estratégias, planos ou programas nacionais que incidam sobre o planeamento e a gestão dos recursos hídricos e nas linhas orientadoras da política da água, e apresenta também, um conjunto de objetivos operacionais, que pretendem responder aos problemas identificados. Para a sua concretização são definidas medidas de base e suplementares.

O **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça** (PGRH2), destaca para o município de Vieira do Minho as seguintes medidas:

- Controlar e reduzir a poluição tóxica urbana – intervenções nos sistemas de saneamento de Terras de Bouro e Vieira do Minho;
- Intervenções nos sistemas de saneamento nos municípios de Lousada e Vieira do Minho.

No Quadro de Anexo 22 apresenta-se o cruzamento dos objetivos da PPE com o PGRH2, sendo evidenciado maiores convergências com a gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água, a sua disponibilização para as utilizações atuais e futuras e para a promoção da sustentabilidade económica.

VIII.1.24. Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF)

Os **Planos Regionais de Ordenamento Florestal** (PROF) são instrumentos sectoriais que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, promovendo e garantindo a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. O Plano tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de produção, proteção, conservação (habitats, fauna, flora e geomonumentos), silvo-pastorícia, caça, pesca em águas interiores, recreio e valorização da paisagem.

Abrangendo todo o território de Portugal Continental, foram aprovados 7 programas em Diário da República nº 29/2019, Série I de 2019-02-11, sendo o **Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho** (PROF EDM) o que abrange o município Vieira do Minho.

O PROF EDM concretiza, no seu âmbito e natureza, o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e compatibiliza-se com os demais programas setoriais e especiais, assegurando a contribuição do setor florestal para a elaboração e alteração dos restantes instrumentos de gestão territorial. O município de Vieira do Minho integra 2 sub-regiões homogéneas (SRH) definidas pelo programa, a Cabreira e o Minho Interior.

Conforme se pode observar no Quadro de Anexo 23 a convergência entre os objetivos do PROF e os objetivos do PPE verificam-se essencialmente ao nível da *especialização do território* (Eixo II), essencialmente pela convergência do OBJ2, que assenta em domínios ambientais e paisagísticos.

VIII.1.25. Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos do Ave

O **Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos do Ave** (PIAACPGR do Ave) resulta de uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal (CIM) do AVE e conta com o financiamento do Programa Operacional de

Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR). Este Plano procura reduzir desigualdades e reforçar a justiça climática, ao nível do território e dos que se encontram em situações de maior fragilidade.

No Quadro de Anexo 24 apresenta-se o cruzamento dos principais objetivos estratégicos estruturados do PIAAC do Ave com os objetivos do PPE, sendo evidente a convergência entre o OBJ2 que diz respeito à qualificação ambiental e paisagística com as questões direcionadas para a promoção da regeneração ecológica, através da valorização da biodiversidade e da paisagem, e da redução de vulnerabilidades e exploração de potencialidades através de soluções baseadas na natureza.

VIII.1.26. Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho

O **PDM de Vieira do Minho**, aprovado através do Aviso n.º 6569/2015, de 12 de junho, sofreu a 1.ª Alteração pelo Aviso n.º 16567/2019, 16 de outubro, e a 2.ª Alteração por Adaptação pela Declaração n.º 107/2021, de 5 de agosto, define as estratégias que se pretendem atingir com a sua concretização.

Importa referir que o PDM em vigor integra no Capítulo VII – Disposições programáticas e executórias do plano - no n.º 3 do artigo 79.º, que a Área Turística do Ermal deve ser objeto de plano pormenor, de acordo com os seguintes termos de referência:

1 – Objetivos programáticos:

- a) Com uma área aproximada de 119 ha, destina-se, essencialmente, à implantação de um conjunto turístico na envolvente da Albufeira do Ermal, nos termos do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos.
- b) Pretende-se ainda a articulação com o território envolvente.

2 – Indicadores e parâmetros urbanísticos:

- a) A capacidade do conjunto turístico deve ser, no máximo, de 2700 camas.
- b) A edificabilidade máxima admitida para o conjunto turístico é de 100.00m².
- c) A cêrcea máxima admitida é de 3 pisos.
- d) O conjunto turístico deve incluir, para além das componentes mínimas legalmente exigidas, pelo menos um campo de golfe de 18 buracos e uma academia de golfe.
- e) Deve ser criado um novo atravessamento da albufeira do Ermal para a utilização do conjunto turístico.
- f) O índice de utilização para a totalidade da UOPG é de 0,09.
- g) É permitida a utilização da faixa de proteção da albufeira apenas para a criação de acessos ao novo atravessamento da Albufeira e para os tees do campo de golfe.

3 – Formas de execução:

- a) A execução é enquadrada por Plano de Pormenor, no âmbito do qual devem ser tidas em consideração as edificações preexistentes, estabelecendo o destino que caberá a cada uma, bem como as áreas eventualmente integradas em solo urbano, a serem dotadas de disciplina de ocupação conforme as disposições aplicáveis do presente plano.

- b) O conjunto turístico deve ter uma execução autónoma, sendo delimitada para a sua área uma Unidade de Execução.

VIII.1.27. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vieira do Minho

O **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)** pretende definir as medidas necessárias à proteção da floresta contra a ocorrência de incêndios. Visa assim, planear as medidas de prevenção e prever a intervenção das diversas entidades envolvidas nas variadas ações de defesa contra incêndios, de modo a dar cumprimento ao Artigo 10.º do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação. O Plano divide-se em 5 eixos estratégicos definindo para cada um deles os respetivos objetivos estratégicos e operacionais. Efetua ainda uma descrição das ações inerentes à concretização de cada um dos objetivos. Apresentam-se os 5 eixos estratégicos previstos, designadamente:

- I – Aumentar a resiliência do território aos incêndios florestais;
- II – Reduzir a incidência dos incêndios;
- III – Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- IV – Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- V – Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

O **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vieira do Minho** - (PMDFCI – Vieira do Minho), elaborado de acordo despacho nº 4345/2012, de 27 de março visa operacionalizar ao nível municipal as normas, eixos e objetivos contidos na legislação de Defesa da Floresta contra Incêndios. Atualmente o plano encontra-se desatualizado, de acordo com a informação constante no site do ICNF.

Da análise do Quadro de Anexo 25 verifica-se que os objetivos do PPE encontram poucos pontos de convergência com as orientações do PMDCI de Vieira do Minho, tal como acontece com os outros instrumentos do mesmo âmbito. Porém, apresenta convergência ao nível do EIXO IV: “recuperar e reabilitar os ecossistemas”, pois tem correspondência com o objetivo OBJ1 pela valorização dos recursos naturais.

VIII.1.28. Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Vieira do Minho

O **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)** de Vieira do Minho é um instrumento que define e sistematiza um conjunto de normas, regras e procedimentos destinados a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe, na medida e, que permite organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações de resposta necessárias. Neste sentido, o PMEPC é um instrumento de carácter preventivo e operacional.

O PMEPC de Vieira do Minho em vigor foi aprovado em setembro de 2019, consequente da imposição legal da Lei nº 27/2006, de 03 de julho, com as alterações

introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei nº 80/2015, de 03 de agosto, estando em vigor até setembro de 2024.

Devido a tratar-se de um plano setorial, os objetivos do PPE e o PMEPC de Vieira do Minho não apresentam convergências diretas, como podemos observar pela análise do Quadro de Anexo 26. Este facto deve-se à da especificidade do PMEPC, e não com a incompatibilidade dos planos.

QUADROS ANEXOS

Quadro de Anexo 1 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PRR	xxii
Quadro de Anexo 2 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do Portugal 2030	xxii
Quadro de Anexo 3 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNPOT	xxiii
Quadro de Anexo 4 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNCT	xxiv
Quadro de Anexo 5 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do P-3AC	xxv
Quadro de Anexo 6 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos da Lei de Bases do Clima.....	xxvi
Quadro de Anexo 7 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do RNC2050.....	xxvii
Quadro de Anexo 8 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNEC 2030	xxviii
Quadro de Anexo 9 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PEAASARP 2030	xxix
Quadro de Anexo 10 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PERSU 2030	xxix
Quadro de Anexo 11 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNI 2030	xxx
Quadro de Anexo 12 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNA.....	xxx
Quadro de Anexo 13 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos da LQA	xxxi
Quadro de Anexo 14 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os Objetivos da ENF	xxxii
Quadro de Anexo 15 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos da ENAAC 2025.....	xxxiv
Quadro de Anexo 16 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos da ENCNB 2030	xxxv
Quadro de Anexo 17 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os eixos e objetivos do PAEC	xxxv
Quadro de Anexo 18 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PTP.....	xxxviii
Quadro de Anexo 19 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos da ET 2027.....	xxxviii
Quadro de Anexo 20 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNGIFR	xl
Quadro de Anexo 21 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PROT-Norte (em elaboração)	xli
Quadro de Anexo 22 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PGRH CAL – RH2.....	xlii
Quadro de Anexo 23 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PROF EDM.....	xlii
Quadro de Anexo 24 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PIAACPGRA.....	xliv
Quadro de Anexo 25 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PMDFCI de Vieira do Minho	xlvi
Quadro de Anexo 26 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PMEPC de Vieira do Minho	xlvi

Objetivos do PP do Ermal

OBJETIVOS	PALAVRAS-CHAVE
<ul style="list-style-type: none">• (O1) Concretização de um conjunto turístico na envolvente da Albufeira do Ermal, nos termos do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos;	Conjunto turístico (Albufeira do Ermal/ Empreendimentos turísticos)
<ul style="list-style-type: none">• (O2) Qualificação ambiental e paisagística da área de intervenção;	Qualificação dos recursos naturais
<ul style="list-style-type: none">• (O3) Articulação com o território envolvente.	Articulação do território

Legenda:

O grau de convergência entre os objetivos foi classificado como “*correspondência fraca, média e forte*” e representada pela seguinte graduação de cores e simbologia própria:

- Correspondência fraca: Quando não existe consonância significativa entre os dois objetivos analisados.
- Correspondência média: Quando um objetivo se enquadra, direta ou indiretamente, no outro.
- Correspondência forte: Quando há uma clara consonância entre os dois objetivos, que se podem complementar.

Quadro de Anexo 1 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PRR

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA			
Sustentabilidade demográfica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Resiliência do sistema de saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Inovação empresarial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tornar a economia circular	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Competitividade e coesão nas baixas densidades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 2 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do Portugal 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PORTUGAL 2030 - ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O PORTUGAL PÓS 2020			
Inovação e Conhecimento			
Assegurar as condições de competitividade empresarial e o desenvolvimento da base científica e tecnológica nacional para uma estratégia sustentada na inovação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Qualificação, Formação e Emprego			
Assegurar a disponibilidade de recursos humanos com as qualificações necessárias ao processo de desenvolvimento e transformação económica e social nacional, assegurando a sustentabilidade do emprego	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sustentabilidade demográfica			
Travar o envelhecimento populacional e assegurar a sustentabilidade demográfica, assegurando simultaneamente a provisão e bens e serviços adequados a uma população envelhecida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Energia e alterações climáticas			
Assegurar as condições para a diminuição da dependência energética e de adaptação dos territórios às alterações climáticas, nomeadamente garantindo a gestão dos riscos associados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PORTUGAL 2030 - ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O PORTUGAL PÓS 2020			
Economia do Mar			
Reforçar o potencial económico estratégico da Economia do Mar, assegurando a sustentabilidade ambiental e dos recursos marinhos	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO		
Redes e Mercados Externos			
Assegurar a competitividade externa das cidades e regiões urbanas dos territórios atlânticos e dos territórios do interior	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Competitividade e coesão dos territórios da baixa densidade			
Reforçar a competitividade dos territórios da baixa densidade em torno de cidades médias, potenciando a exploração sustentável dos recursos endógenos e o desenvolvimento rural, diversificando a base económica para promover a sua convergência e garantindo a prestação de serviços públicos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Agricultura/florestas			
Promover um desenvolvimento agrícola competitivo com a valorização do regadio, a par de uma aposta estratégica reforçada na reforma florestal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 3 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNPOT

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			
D1 - Gerir os recursos naturais de forma sustentável			
1.1 Valorizar o capital natural	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2 Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
1.3 Aumentar a resiliência sócio-ecológica	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D2 – Promover um sistema urbano policêntrico			

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			
2.1 Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2 Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
2.3 Promover a qualidade urbana	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
D3 – Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial			
3.1 Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3.2 Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3.3 Promover o desenvolvimento transfronteiriço	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D4 – Reforçar a conectividade interna e externa			
4.1 Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4.2 Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4.3 Dinamizar as redes digitais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D5 – Promover a governança territorial			
5.1 Reforçar a cooperação intersectorial e multinível	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
5.2 Promover redes colaborativas de base territorial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
5.3 Aumentar a Cultura Territorial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 4 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNCT

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA NACIONAL PARA A COESÃO TERRITORIAL 2030			

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA NACIONAL PARA A COESÃO TERRITORIAL 2030			
Um território interior + Coeso			
Construir sistemas capazes de promover a inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade de competências territoriais, promovendo uma melhor articulação entre a oferta de serviços urbanos e rurais e propondo novos serviços em rede que valorizem visões intersectoriais e interescolares, tendo em vista a qualidade de vida.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Um território interior + Competitivo			
Alargar as capacidades de desenvolvimento dos territórios do interior, potenciando novas estratégias de valorização dos seus recursos, ativos e agentes, assim como a geração de maiores níveis de atratividade, afirmando e consolidando uma nova competitividade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Um território interior + Sustentável			
Potenciar a diversidade geográfica, integrando a paisagem, os recursos endógenos, o património natural e cultural em prol de uma maior sustentabilidade, valorizando os espaços de montanha, de fronteira e os territórios mais periféricos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Um território interior + Conectado			
Reforçar a conectividade dos territórios do interior, facilitando a sua inserção em espaços mais alargados, por forma a potenciar os relacionamentos entre as bases produtivas litoral-interior, de fronteira e com a diáspora, gerando, assim, novas formas de articulação e de organização para a coesão, a competitividade e a sustentabilidade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Um território interior + Colaborativo			
Promover a transversalidade da atuação interministerial, valorizando as lideranças locais e a capacitação institucional, difundindo plataformas de diálogo e de cocriação, de experimentação e implementação de políticas, em prol de processos inovadores de governança territorial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 5 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do P-3AC

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3
PROGRAMA DE AÇÃO PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (P-3AC)			

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3
PROGRAMA DE AÇÃO PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (P-3AC)			
Prevenção de incêndios rurais (e.g. valorização económica da biomassa; faixas ou manchas de descontinuidade; reconfiguração de infraestruturas e sistemas de suporte);	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conservação e melhoria da fertilidade do solo (e.g. controlo da erosão; retenção de água; composição e estrutura do solo);	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Uso eficiente da água (e.g. na agricultura; a nível urbano; na indústria);	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Resiliência dos ecossistemas (e.g. refúgios e corredores ecológicos; conservação do património genético; intervenção nas galerias ripícolas);	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Prevenção das ondas de calor (e.g. infraestruturas verdes; sombreamento e climatização; comunicação);	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Doenças, pragas e espécies invasoras (e.g. valorização do material genético; controlo de doenças e espécies exóticas invasoras; vigilância; informação e comunicação);	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Proteção contra inundações (e.g. áreas de infiltração; recuperação dos perfis naturais; proteção; drenagem urbana sustentável);	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Proteção costeira (e.g. reabilitação dos sistemas costeiros; restabelecimento natural do trânsito sedimentar; recuo planeado; proteção);	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO		
Capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação (e.g. monitorização e tomada de decisão; capacitação e planeamento; comunicação).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 6 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos da Lei de Bases do Clima

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
LEI DE BASES DO CLIMA			
a) Promover uma transição rápida e socialmente equilibrada para uma economia sustentável e uma sociedade neutras em gases de efeito de estufa;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Garantir justiça climática, assegurando a proteção das comunidades mais vulneráveis à crise climática, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade e os direitos coletivos sobre os bens comuns;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Assegurar uma trajetória sustentável e irreversível de redução das emissões de gases de efeito de estufa;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
LEI DE BASES DO CLIMA			
d) Promover o aproveitamento das energias de fonte renovável e a sua integração no sistema energético nacional;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Promover a economia circular, melhorando a eficiência energética e dos recursos;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Desenvolver e reforçar os atuais sumidouros e demais serviços de sequestro de carbono;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) Reforçar a resiliência e a capacidade nacional de adaptação às alterações climáticas;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Promover a segurança climática;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
i) Estimular a educação, a inovação, a investigação, o conhecimento e o desenvolvimento e adotar e difundir tecnologias que contribuam para estes fins;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
k) Fomentar a prosperidade, o crescimento verde e a justiça social, combatendo as desigualdades e gerando mais riqueza e emprego;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
l) Proteger e dinamizar a regeneração da biodiversidade, dos ecossistemas e dos serviços;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
m) Dinamizar o financiamento sustentável e promover a informação relativa aos riscos climáticos por parte dos agentes económicos e financeiros;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
n) Assegurar uma participação empenhada, ambiciosa e líderante nas negociações internacionais e a cooperação internacional;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
o) Estabelecer uma base rigorosa e ambiciosa de definição e cumprimento de objetivos, metas e políticas climáticas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
p) Reforçar a transparência, a acessibilidade e a eficácia da informação, do quadro jurídico e dos sistemas de informação, reporte e monitorização;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
q) Garantir que todas as medidas legislativas e investimentos públicos de maior envergadura sejam avaliados estrategicamente em relação ao seu contributo para cumprir os pressupostos enunciados, integrando os riscos associados às alterações climáticas nas decisões de planeamento e de investimento económico nacional e setorial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 7 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do RNC2050

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
ROTEIRO PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2050 (RNC 2050)			
Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
ROTEIRO PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2050 (RNC 2050)			
Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governação) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 8 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNEC 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PLANO NACIONAL ENERGIA E CLIMA 2030 (PNEC 2030)			
Descarbonizar a economia nacional;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dar prioridade à eficiência energética	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do País;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garantir a segurança de abastecimento;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a mobilidade sustentável;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva;	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO		

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PLANO NACIONAL ENERGIA E CLIMA 2030 (PNEC 2030)			
Garantir uma transição justa, democrática e coesa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 9 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PEAASARP 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS 2030			
A eficácia dos serviços passa por atingir acessibilidade física, continuidade e fiabilidade dos serviços, qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, segurança, resiliência e ação climática, e ainda equidade e acessibilidade económica dos utilizadores.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
A eficácia dos serviços passa por atingir melhor o governo e estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, gestão e alocação eficiente de recursos financeiros, eficiência hídrica, eficiência energética e descarbonização.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A sustentabilidade dos serviços passa por atingir sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural, utilização e recuperação de recursos naturais, adequado capital humano, gestão de informação, conhecimento e inovação.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A valorização dos serviços passa por atingir valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, circularidade e valorização ambiental e territorial, valorização social, transparência, responsabilização e ética, e contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 10 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PERSU 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3

PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2030 (PERSU 2030)			
Eixo 1 - Prevenção			
Reduzir a produção e perigosidade dos resíduos urbanos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Eixo 2 - Gestão de Recursos			
Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos resíduos urbanos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Eixo 3 - Operacionalização			
Reforçar os instrumentos económico-financeiros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comunicar e monitorizar o plano	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 11 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNI 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PLANO NACIONAL DE INVESTIMENTOS 2030 (PNI 2030)			
Coesão			
Reforçar a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios, e da atividade económica, valorizando o capital natural.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Competitividade e Inovação			
Aumentar e melhorar as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sustentabilidade e Ação Climática			
Promover a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 12 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNA

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)			
Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 13 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos da LQA

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
LEI DA ÁGUA			
a) Evitar a continuação da degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas diretamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Obter uma proteção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evitar o agravamento da sua poluição;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Mitigar os efeitos das inundações e das secas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
LEI DA ÁGUA			
f) Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Assegurar o cumprimento dos objetivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO		

Quadro de Anexo 14 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os Objetivos da ENF

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (ENF)			
A) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos			
Aumentar a resiliência da floresta aos incêndios florestais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reduzir a incidência dos incêndios	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garantir o cumprimento do PNDFCI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar o conhecimento sobre a presença de agentes bióticos nocivos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reduzir os danos nos ecossistemas florestais e consequentes perdas económicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reduzir o potencial de introdução e instalação de novos agentes bióticos nocivos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar o conhecimento científico sobre os agentes bióticos nocivos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diminuir os riscos de ocorrência, de desenvolvimento e de dispersão de espécies invasoras lenhosas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
B) Especialização do território			
Planear a abordagem regional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (ENF)			
Conservar o solo e a água em áreas suscetíveis a processos de desertificação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garantir a proteção de áreas florestais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a proteção das áreas costeiras	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO		
Conservar o regime hídrico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Adequar as espécies às características da estação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a resiliência da floresta	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
C) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos			
Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a gestão florestal ativa e profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D) Internacionalização e aumento do valor dos produtos			
Apoiar a certificação da gestão florestal sustentável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar a orientação para o mercado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Modernizar e capacitar as empresas florestais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolver e promover novos produtos e mercados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor			
Recolher e processar informação do setor florestal, de forma sistemática	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover o cadastro predial da propriedade florestal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (ENF)			
Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolver a inovação e a investigação florestal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Qualificar os agentes do setor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fomentar a cooperação internacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
F) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política			
Consolidar a coordenação das políticas e instrumentos de aplicação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Racionalizar e simplificar o quadro legislativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conferir enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 15 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos da ENAAC 2025

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2025 (EN AAC 2025)			
Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Implementar medidas de adaptação;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 16 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos da ENCNB 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE 2030			
Melhorar o estado de conservação do património natural;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover o reconhecimento do valor do património natural;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 17 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os eixos e objetivos do PAEC

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3
PLANO DE AÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR (PAEC)			
ACÇÕES MACRO			
Ação 1) Desenhar, Reparar, Reutilizar: uma responsabilidade alargada do produtor			
Aumentar a reutilização de produtos, nomeadamente os abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor e outros de consumo massificado (por exemplo: manuais escolares).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diminuir a produção de resíduos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contribuir para uma conceção de produtos com múltiplas vidas úteis (menor obsolescência).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ação 2) Incentivar um mercado circular			
Analisar o potencial económico e ambiental da introdução progressiva de instrumentos que bonificam a produção e consumo sustentável.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Incentivar o setor financeiro a capturar oportunidades em matéria de investimento para a economia circular.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a adoção pelo setor produtivo dos princípios da circularidade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3
PLANO DE AÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR (PAEC)			
Ação 3) Educar para a economia circular			
Estabelecer um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal materializada através da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA), considerando o pilar da Economia Circular.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Educar os cidadãos para escolhas ambientalmente conscientes de bens e serviços.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sensibilizar a sociedade quanto às consequências no estado do oceano resultantes de escolhas de bens e serviços que não consideram os impactes ambientais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ação 4) Alimentar sem sobrar: produção sustentável para um consumo sustentável			
Conhecer e monitorizar a realidade nacional em matéria de desperdício alimentar na cadeia de valor.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diminuir a produção de resíduos orgânicos aumentar a produtividade da cadeia de valor, sobretudo dos setores ligados à indústria alimentar, contribuindo para a conservação dos recursos naturais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contribuir para a educação do produtor/consumidor.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ação 5) Nova vida aos resíduos!			
Aumentar a introdução de matérias-primas secundárias na economia.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diminuir a produção de resíduos.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reduzir custos de contexto às empresas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a redução da extração de recursos naturais.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ação 6) Regenerar recursos: água e nutrientes			
Melhorar a eficiência hídrica.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar a reutilização da água.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Melhorar a recirculação de nutrientes e da matéria orgânica pelos seus ciclos naturais.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ação 7) Investigar e inovar para uma economia circular			
Definição de áreas de investigação e inovação chave para a aceleração da economia circular em Portugal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3
PLANO DE AÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR (PAEC)			
Definir, desenvolver e potenciar competências para as áreas identificadas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Identificar e potenciar redes de conhecimento em economia circular.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AÇÕES MESO			
Ação 1) Proposta de agenda de transição para o setor da construção (mais eficiência e produtividade material)			
Aumentar a introdução de matérias-primas secundárias na economia.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diminuir a produção de resíduos.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reduzir a procura de matérias-primas (primárias).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diminuir a emissão de gases com efeito de estufa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reduzir o consumo de água.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ação 2) Proposta de agenda de transição para as compras públicas ecológicas (e circulares)			
Promover a eficiência no uso de materiais.	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO		
Promover a retenção de valor dos materiais.			
Redução de custos.			
Redução de impactes ambientais.			
AÇÕES MICRO			
Ação 1) Proposta de agenda de transição para as Zonas Empresariais Responsáveis (ZER)			
Promoção de iniciativas de simbiose industrial entre as empresas industriais dos setores-chave sediados em ZER.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção da instalação de empresas em ZER.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção da reconversão de áreas de acolhimento empresarial em ZER.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contribuir para a elaboração de Roteiros de Economia Circular em aglomerados industriais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contribuir para a elaboração de Planos Regionais de Simbiose Industrial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 18 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PTP

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM			
Potenciar as características biofísicas dos territórios de floresta, as potencialidades produtivas dos solos e o equilíbrio dos diferentes ciclos naturais;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar a resiliência dos territórios aos riscos, em particular ao de incêndio, mas também a minimização de outras vulnerabilidades num quadro de alterações climáticas;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar as interfaces de ocupação do solo pela constituição de mosaicos culturais geridos na perspetiva espacial e temporal, impulsionando a construção coletiva de paisagens mais sustentáveis;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Estimular os produtores agrícolas e florestais e outros agentes ativos no terreno a executarem as várias formas de gestão e conservação dos espaços rurais;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar a área com gestão agregada de pequenas propriedades, preferencialmente através de entidades e organizações coletivas, potenciando o aumento de produtividade e da rentabilidade dos ativos florestais e a melhoria do ordenamento e conservação dos espaços rurais;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dar resposta à baixa adesão que os territórios florestais em minifúndio têm em implementar projetos com escala.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 19 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos da ET 2027

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3
ESTRATÉGIA TURISMO 2027			
Objetivos estratégicos			

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3
ESTRATÉGIA TURISMO 2027			
<p>Valorizar o território e as comunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conservar, valorizar e usufruir o património histórico-cultural e identitário; - Valorizar e preservar a autenticidade do País e a vivência das comunidades locais; - Afirmar o turismo na economia do mar; - Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação; - Promover a regeneração urbana das cidades, regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos; - Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística. 	■	■	■
<p>Impulsionar a economia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a competitividade das empresas de turismo numa perspetiva de curto, médio e longo prazos; - Reduzir os custos de contexto, simplificar, dar estabilidade jurídico-fiscal e desburocratizar; - Atrair investimento e qualificar a oferta turística; - Estimular a economia circular no turismo; - Afirmar Portugal como um polo de referência internacional na inovação, no empreendedorismo e na produção de bens e serviços para o turismo. 	■	■	■
<p>Potenciar o conhecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prestigiar as profissões do turismo e formar massa crítica adaptada às necessidades do mercado e promover a igualdade do género e de oportunidades; - Assegurar a transferência de conhecimento de instituições de ensino e centros de investigação para as empresas; - Difundir conhecimento e informação estatística; - Capacitar em contínuo os empresários e gestores para liderar o turismo do futuro – tecnológico, inclusivo e sustentável; - Afirmar Portugal como <i>smart destination</i>. 	■	■	■
<p>Gerir redes e conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover e reforçar rotas aéreas ao longo do ano e captar operações de <i>homeport</i> e de <i>turnaround</i> de cruzeiros; - Melhorar os sistemas de mobilidade rodo-ferroviária e de navegabilidade; - Promover o «turismo para todos», numa ótica inclusiva, que acolha os diferentes mercados/segmentos turísticos; - Envolver ativamente a sociedade no processo de desenvolvimento turístico do país e das regiões; 	■	■	■

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3
ESTRATÉGIA TURISMO 2027			
- Mobilizar o trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores.			
Projetar Portugal <ul style="list-style-type: none"> - Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico para visitar, investir, viver e estudar; - Posicionar o turismo interno como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional; - Valorizar a comunidade lusodescendente como ativo estratégico na promoção de Portugal e na captação de investimento; - Tornar Portugal um destino de congressos e eventos culturais e desportivos de âmbito internacional; - Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional. 	■	■	■

Quadro de Anexo 20 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PNGIFR

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS			
Valorizar os espaços rurais <ul style="list-style-type: none"> - Conhecer a ocupação do território e redimensionar a gestão florestal; - Reformar o modelo de gestão florestal; - Disponibilizar incentivos jurídicos e financeiros à valorização do território rústico. 	■	■	■
Cuidar dos espaços rurais <ul style="list-style-type: none"> - Planear e promover uma paisagem diversificada; - Diminuir a carga combustível à escala da paisagem; - Aumentar a eficácia da proteção das populações e do território edificado. 	■	■	■
Modificar comportamentos <ul style="list-style-type: none"> - Reduzir as ignições de maior risco; - Especializar a comunicação do risco. 	■	■	■
Gerir o risco eficientemente <ul style="list-style-type: none"> - Implementar o planeamento integrado incorporando a avaliação do risco; 	■	■	■

- Implementar um modelo capacitado de governança do risco; - Redesenhar a gestão do dispositivo; - Aumentar a qualificação dos agentes do SGIFR.			
--	--	--	--

Quadro de Anexo 21 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PROT-Norte (em elaboração)

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE			
Afirmar o sistema natural regional enquanto ativo estratégico para promover o desenvolvimento os territórios rurais e urbanos da região: Gerir as reservas naturais, potenciar a eficácia no uso dos recursos territoriais, minimizar riscos, transformar e repor o equilíbrio ambiental dos territórios sob pressão;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Consolidar o sistema urbano regional, reforçar o policentrismo e potenciar os ativos territoriais e novas ruralidades locais valorando as especificidades, complementaridades e sinergias dos subsistemas territoriais, incluindo as transfronteiriças, para um desenvolvimento urbano mais sustentável e competitivo;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Agregar vontades na construção de um sistema social mais justo e equitativo contrariando as desigualdades sociais e territoriais e reforçando o acesso aos serviços de interesse geral, capacitados com tecnologias adequadas, às infraestruturas e aos equipamentos, aos transportes, à habitação, ao comércio, às iniciativas de inovação produtiva e social, visando a coesão territorial perspetivando o desenvolvimento de parcerias para revitalização e capacitação do ecossistema económico em contexto urbano;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fortalecer o sistema económico e de inovação, fomentando uma economia tecnologicamente mais verde, através de uma maior sustentabilidade e inovação industrial, turística e do comércio e serviços, bem como agrícola e florestal, do reforço do empreendedorismo e de novas oportunidades de emprego, de novos modelos económicos em rede, baseados no conhecimento, na transformação digital e na desburocratização, na internacionalização, sustentados na eficiência, reutilização, partilha e circularidade, promovendo uma economia de baixo carbono, uma maior eficiência do metabolismo regional atendendo, em particular, à autossuficiência e à segurança, dinamizando a nível regional o pacto ecológico europeu;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Propor um sistema de conectividades integrado e multimodal, assegurando o acesso a uma mobilidade mais articulada e sustentável, consolidando e modernizando as plataformas de transporte e de logística, favorecendo a proximidade relacional entre as pessoas e entre as organizações, nomeadamente através das redes digitais e a coesão territorial;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dinamizar, através do PROT-NORTE, um processo de planeamento que contribua para responder aos desafios estruturais da região e que aumente a sua resistência às crises e/ou aos choques, fortalecendo e aumentando a sua capacidade de adaptação e transformação em prol de um território dinâmico e resiliente;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar o sistema de gestão territorial inovando nos instrumentos e práticas, promovendo a urbanidade do solo urbano, a contenção dos fenómenos de edificação dispersa e/ou difusa e o adequado ordenamento da paisagem agrossilvapastoril, a gestão integrada da zona costeira e o interface terra-mar;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover o sistema de governança territorial, através do acompanhamento da descentralização de competências e do reforço da cooperação intersectorial e multinível, da promoção de rede colaborativas de base territorial, do envolvimento das organizações e da sociedade civil nos processos de decisão na construção de soluções inovadoras, numa ótica de processo participado, envolvente e colaborativo, reforçando a cultura territorial. É também fundamental promover o desenvolvimento inter-regional e transfronteiriço,	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE			
nomeadamente através do reforço da cooperação transfronteiriça e transnacional.			

Quadro de Anexo 22 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PGRH CAL – RH2

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA			
Adequar a Administração Pública na gestão da água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atingir o Bom Estado/Potencial das massas de água	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 23 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PROF EDM

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DE ENTRE DOURO E MINHO (PROF EDM)			
EIXO I – Minimização dos riscos de incendio e agentes bióticos			

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DE ENTRE DOURO E MINHO (PROF EDM)			
Reduzir o número médio de ignições e de área ardida anual.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reduzir a vulnerabilidade dos espaços florestais aos agentes bióticos e abióticos nocivos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reduzir o potencial de introdução e instalação de novos agentes bióticos nocivos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Controlar e sempre que possível erradicar as espécies invasoras lenhosas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EIXO II - Especialização do território			
Garantir que as zonas com maior suscetibilidade à desertificação e à erosão apresentam uma gestão de acordo com as corretas normas técnicas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar a conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora protegidas.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar a produção e produtividade nas áreas com aptidão para produção lenhosa ou suberícola.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar o contributo das Florestas para a mitigação das Alterações Climáticas.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a resiliência da floresta.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a valorização paisagística e as atividades de recreio dos espaços florestais.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolver o uso múltiplo dos espaços florestais, nomeadamente ao nível da caça, pesca, produção de mel e cogumelos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EIXO III - Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos			
Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a gestão florestal ativa e profissional.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Modernização da silvopastorícia.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EIXO IV - Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor			
Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DE ENTRE DOURO E MINHO (PROF EDM)			
Desenvolver e promover novos produtos e mercados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Modernizar e capacitar as empresas florestais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Incentivar a gestão agrupada.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolver a inovação e a investigação florestal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Qualificar os agentes do setor.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 24 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PIAACPGRA

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PLANO INTERMUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCO DO AVE			
Promover a regeneração ecológica , atuando sobre as políticas e instrumentos de ordenamento do território e desenho urbano, valorizando a biodiversidade e a paisagem, com especial incidência nas florestas, solos e recursos hídricos onde se pretende reduzir as vulnerabilidades e explorar potencialidades, nomeadamente através de soluções baseadas na natureza;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fomentar as economias sociais e solidárias , procurando um empoderamento coletivo fundado na construção do bem comum, atuando ao nível da produção cooperativa, da comercialização justa, do consumo responsável e das finanças éticas, incluindo a promoção da economia de proximidade que poderá atuar como escudo em contexto de caos climático;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apostar no desenvolvimento integral , assumindo um modelo socioeconómico pós-crescimento, dentro de uma transição planeada e voluntária, incluindo repensar os sistemas de energia a resiliência alimentar e os modelos educativos, promovendo processos de "transição interior" no contexto das mudanças globais com vista a reforçar a consciência coletiva;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar a governança da transição , procurando construir modelos e instrumentos que permitam influenciar os processos de transformação de uma forma cocriativa e sistémica e ultrapassar défices de concertação e articulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PLANO INTERMUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCO DO AVE			
política e institucional; em particular pretende-se operacionalizar o PIAAC e garantir a sua implementação.			

Quadro de Anexo 25 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PMDFCI de Vieira do Minho

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS			
EIXO I – Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais			
Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EIXO II – Reduzir a incidência dos incêndios			
Educar e sensibilizar as populações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Melhorar o conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EIXO III – Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios			
Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Adequação da capacidade de 1.ª intervenção	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós-incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EIXO IV – Recuperar e reabilitar ecossistemas			
Recuperar e reabilitar os ecossistemas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EIXO V – Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz			
Operacionalizar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 26 - Correspondência entre os objetivos do PPE e os objetivos do PMEPC de Vieira do Minho

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL		
	OBJ1	OBJ2	OBJ3
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL			
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Anexo III – Ponderação do parecer emitido à Definição do Âmbito (versão anterior)

Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN)	21/10/2023	"No relatório de AAE, definição de âmbito, não se verifica nenhuma justificação para os seguintes factos: - A área prevista na UOPG do Ermal, passa de 119 ha, para 202 ha, no PP do Ermal. Cerca de 70% de aumento de área. - O número de camas previstas na UOPG passa de 2 700, para 3 625 camas no PP do Ermal. Cerca de 34% de aumento do número de camas. - Aumento de edificabilidade na UOPG do Ermal de 100.000m2 para 125.000 m2 no PP do Ermal. Cerca de 25% de aumento de área de edificabilidade."	Esta questão foi esclarecida no ponto IV.3 Antecedentes. De referir que nesta fase a área do Plano sofreu ajustes tendo atualmente cerca de 164 ha.
		"Ao nível Nacional, não faz referência à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) e ao Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC 2020-2030)."	A ENDS não foi considerada por ter sido ultrapassado o seu horizonte de implementação. O QEPiC 2020-2030 tem como componentes principais o PNAC2020/2030 e a ENAAC 2020. O PNAC 2020/2030 foi revogado com a publicação do PNEC. Este último Plano, tal como a ENAAC foram considerados no QRE do PP do Ermal, assim como outros instrumentos com relevância para a temática das alterações climáticas.
		"A nível Municipal, não se verifica nenhuma referência a planos de adaptação às alterações climáticas a nível municipal ou intermunicipal."	Foi considerado o PIAACGRRA, que é um plano intermunicipal. O município não dispõe de nenhum instrumento municipal neste âmbito.
		"De referir que o estudo não faz distinção entre património cultural e património arqueológico contrariando o que se encontra legalmente definido, sem apresentar justificação."	O património arqueológico é uma das componentes do património cultural. Este foi referido por constituir um dos fatores ambientais previstos no DL 232/2011, de 15 de junho, na sua atual redação. Não foi considerado o património arqueológico nos FCD por não existirem referências para a área nas bases de dados consultadas.
		"Verifica-se que não está explícito a integração do OBJ3 - Articulação com o território envolvente, em nenhum dos FCD."	Considera-se que o OBJ3 é transversal a todos os FCD.

Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		"- Atividade Turística - Incentivar a criação de produtos e serviços turísticos inovadores e sustentáveis;"	Esta questão não foi considerada atendendo à necessidade de utilizar indicadores que sejam representativos.
		"- Recolha de Resíduos sólidos – Assegurar a gestão adequada dos resíduos gerados, por empresa especializadas;"	A gestão de resíduos tem obrigatoriamente de ser efetuada por operadores de resíduos legalmente habilitados.
		"- Melhorarem os indicadores de adaptação/mitigação às alterações climáticas: Caracterização das áreas de regra, reutilização de águas residuais ou pluviais, espécies de relva utilizada, tipo de herbicidas, etc."	Foi considerado o indicador referente à reutilização de águas pluviais ou residuais.
		"Neste quadro não se verifica nenhum objetivo de sustentabilidade para o OBJ3 do PP do Ermal – Articulação com o Território Envolvente. Situação que deve ser revista."	Conforme referido anteriormente o objetivo 3 é transversal a todo o quadro de avaliação, pois embotado o plano esteja delimitado no território, os seus efeitos far-se-ão sentir a uma escala alargada, tanto ao nível social, económico como ambiental.
		"9. Recomendações (...)"	Com exceção do ponto 9.4, todas as observações foram ponderadas de acordo com o acima referido. No que respeita ao ponto 9.4 considera-se que as medidas referidas serão definidas na fase seguinte da AAE.
		"10. - Nesta fase enumera-se um conjunto de sugestões a considerar na elaboração da versão final do Relatório Ambiental: (..)"	Estas recomendações serão consideradas na fase seguinte.